



**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E CATORZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE
DOIS MIL E CATORZE**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e catorze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima segunda reunião de dois mil e catorze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. **PROPOSTA DE MOÇÃO PELO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS EXTENSÕES DE SAÚDE DE CABRELA E S. CRISTÓVÃO**
2. **PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2015**
3. **PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2015**
4. **PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2015**
5. **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2015**
6. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL / EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA 2015**
7. **PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2015**
8. **ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
 - A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS
 - B) PROJETOS MUNICIPAIS
 - C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
9. **OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**
 - A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES Nº02 – CONTRATO ADICIONAL Nº01

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES Nº01 – CONTRATO ADICIONAL Nº02
- C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES Nº02 – CONTRATO ADICIONAL Nº02

10. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

11. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ALOJAMENTO EM AGREGADO FAMILIAR – ANO LETIVO 2014/15
- D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES/3º PERÍODO/ANO LETIVO 2013/14 – PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO
- E) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES / 2º E 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DA FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS
- F) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES /3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

12. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA PROJETO RUN CASTLE
- B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – ALMANSOR FUTEBOL CLUBE – ÉPOCA 2014/15
- C) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – ÉPOCA 2014/15
- D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ANO DE 2014
- E) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE REGUENGOS DE MONSARAZ (CORAL) – CEDÊNCIA DA PISCINA COBERTA MUNICIPAL
- F) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2014/15
- G) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2014/15
- H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – APOIO PARA TORNEIO DE PAINTBALL
- I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO
- J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – MESES DE JUNHO E JULHO
- L) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO/PROGRAMA ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO E ESCOLAS DE MODALIDADE – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO - MÊS DE SETEMBRO/ÉPOCA 2014/15

Handwritten signature: J. M. S. Cardoso

- M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA – MÊS DE SETEMBRO/2014
N) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ANO 2012
O) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – ÉPOCA 2014/15
P) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – SOCIEDADE COLUMBÓFILA MONTEMORENSE - ÉPOCA 2014/15

13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO GRUPO UNIÃO SPORT

14. PROPOSTAS DE ATAS Nº19 DE 17/09/14 E Nº20 DE 01/10/14

15. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de antes da Ordem do Dia

Alteração da data de Reunião de Câmara

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente salientando que por motivo de ausência da maioria dos eleitos, inclusivé da Presidente, houve necessidade de alterar a data da próxima reunião de Câmara, que estava agendada para dia 12 de novembro, transitando para 19 de novembro, tal como já é do conhecimento dos senhores Vereadores, transmitiu também que será feita divulgação, através de edital e na página da internet do município.

Nova Página de Internet do Município de Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra a senhora Presidente informou o executivo que ficou disponível ontem a nova página de internet da Câmara Municipal, que reflete o esforço realizado para tornar a informação mais acessível a todos os utilizadores. Refere ainda que caso os senhores Vereadores tenham alguma sugestão no sentido de melhorar, deverão apresentá-la.

11ª Edição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente informou também que no próximo fim de semana de 7, 8 e 9 de novembro, irá realizar-se a XI edição do Festival da Sopas em Montemor-o-Novo, referindo que é um evento que habitualmente conta com uma forte adesão, este ano destaca-se o Cante Alentejano e o Projeto Km0, haverá também ilusionismo, e como novidade, diversos Showcooking. Deixa o convite a todos os eleitos.

Projeto “Quiosque do Castelo”

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques destacando o Projeto “*Quiosque no Castelo*”, disse que a iniciativa, surge no âmbito de um Workshop, organizado pelo Telheiro da Encosta do Castelo (Oficinas do Convento) e da Touraterre, um atelier francês especialista em BTC (Blocos de Terra Comprimida/tijolos de terra crua). Este workshop está a decorrer em dois módulos. Num primeiro, avançou-se com o desenho do quiosque, e técnicas de desenho em alvenaria de BTC. No segundo módulo, que está neste momento a decorrer, passou-se para a construção do quiosque em tijolos de terra, rebocos de cal e madeiras, é uma estrutura efémera, tendo por objetivo a utilização de equipamento público para a cidade.

Deixa o convite ao executivo para a primeira apresentação do projeto, este sábado, 1 de novembro, pelas 16h, no Castelo de Montemor-o-Novo.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão salientando que tem acompanhado a evolução da obra através das fotos colocadas nas redes sociais, tendo evoluído a um ritmo muito

Handwritten signature: J. Cardoso

favorável. Questiona o senhor Vereador João Marques, acerca desta estrutura ser efêmera, como assim.

Esclareceu o senhor Vereador João Marques que sendo o quiosque uma estrutura com uma construção em taipa, é um espaço de lazer, com um ponto de água, um ponto informativo, não tem o que habitualmente associam ao quiosque, o comércio. É um espaço com uma componente mais lúdica, mais como ponto informativo e de lazer. É efêmero, no sentido de que pode ser demolido a qualquer momento, até porque aquando da requalificação do Convento da Saudação, tem que ser analisado o enquadramento desta estrutura.

Ciclo de Cinema de Animação

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques informou que iniciou-se ontem, dia 28 de outubro, o Ciclo de Cinema de Animação, da qual comemora-se também o Dia Mundial da Animação. A Festa da Animação ganhou em 2013 um caráter itinerante, acontecendo em Montemor-o-Novo, seguindo-se agora em Lousada, ponto de encontro entre realizadores, produtores e público, em torno das práticas cinematográficas da animação.

Salientou ainda que todos os filmes que passarem em Lousada serão também exibidos nas restantes cidades aderentes. Será também atribuído o Prémio Nacional da Animação, que foi criado em 2013 pela Casa da Animação como forma de reconhecer o cinema de animação que é feito em Portugal, a repartir por três categorias, prémio para profissionais, para escolas e prémio do público.

Salientou a importância deste evento pelo destaque que é atribuído ao cinema português nas mais variadas áreas.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE MOÇÃO PELO REGULAR FUNCIONAMENTO DAS EXTENSÕES DE SAÚDE DE CABRELA E S. CRISTÓVÃO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, interveio em primeiro lugar a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a proposta de Moção pelo Regular Funcionamento das Extensões de Saúde de Cabrela e S. Cristóvão:

“Uma vez que:

- a) Se continua a verificar, por todo o País, em especial no interior, um gravíssimo ataque aos Direitos das Populações, no que diz respeito aos Serviços Públicos, ataque que passa basicamente por encerrar, reduzir ou privatizar Serviços como Postos Médicos, Escolas Básicas, Postos de GNR, entre outros Serviços Públicos fundamentais para qualquer Cidadão;*
- b) As populações de Cabrela e S. Cristóvão têm, nos últimos meses, sido confrontadas com irregularidades constantes no funcionamento das Extensões de Saúde das suas Freguesias, alegadamente, por falta de recursos humanos e falhas do sistema informático, passando os utentes destas localidades semanas sem consultas médicas;*
- c) A única alternativa que é dada a estes utentes, na sua maioria idosos e com fracos recursos financeiros, é a marcação de consultas no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo que dista cerca de 26 quilómetros da vila de Cabrela e cerca 24 quilómetros da aldeia de S. Cristóvão;*
- d) A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, quando confrontada com esta situação, questionou por escrito a ARS Alentejo, o Centro de Saúde de Montemor-o-Novo e o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II, não tendo, até ao momento, obtido qualquer resposta ou esclarecimento por parte destas entidades.*

Assim propõe-se que a Câmara Municipal faça aprovar Moção pelo Regular Funcionamento das Extensões de Saúde de Cabrela e S. Cristóvão, nos termos da proposta anexa:

Pelo Regular Funcionamento das Extensões de Saúde nas Freguesias de Cabrela e S. Cristóvão Sendo que:

- a) Se tem verificado nos últimos tempos, por todo o País, com destaque para o interior, um gravíssimo ataque aos Direitos das Populações, no que diz respeito aos Serviços Públicos, ataque*

Handwritten signature: J. Soares

que passa basicamente por encerrar, reduzir ou privatizar Serviços como Postos Médicos, Escolas Básicas, Postos de GNR, entre outros Serviços Públicos fundamentais para qualquer Cidadão;

b) Nos últimos meses a regularidade das consultas médicas nas Extensões de Saúde de Cabrela e S. Cristóvão tem sido bastante afetada, alegadamente, por falta de recursos humanos e falhas do sistema informático, passando os utentes destas localidades semanas sem consultas médicas;

c) A única alternativa que é dada a estes utentes, na sua maioria idosos e com fracos recursos financeiros, é a marcação de consultas no Centro de Saúde de Montemor-o-Novo que dista cerca de 26 quilómetros da vila de Cabrela e cerca 24 quilómetros da aldeia de S. Cristóvão;

d) A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, quando confrontada com esta situação, questionou imediatamente e por escrito a ARS Alentejo, o Centro de Saúde de Montemor-o-Novo e o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II, não tendo, até ao momento, obtido qualquer resposta ou esclarecimento por parte destas entidades.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária de 29 de outubro de 2014, delibera:

1. Considerar as irregularidades de funcionamento das Extensões de Saúde de Cabrela e S. Cristóvão como um ato atentatório ao direito constitucional à Saúde da população destas Freguesias, coadjuvado pela ARS Alentejo e pelos responsáveis de saúde locais que nada fizeram para resolver esta situação;

2. Condenar a conduta política dos responsáveis pela ARS Alentejo que em resposta às solicitações, quer da Câmara, quer das Juntas de Freguesia, não prestaram, até ao momento, qualquer esclarecimento;

3. Manifestar total oposição face a qualquer redução dos Serviços prestados quer nestas duas Freguesias, quer em qualquer outra localidade do Concelho, e apoiar quaisquer iniciativas que venham a ser desenvolvidas em sua defesa;

4. Solicitar, com caráter de urgência que a ARS Alentejo e restantes entidades responsáveis pela Saúde, se dignem a esclarecer quer as autarquias, quer as populações sobre este assunto;

5. Exigir a regularização das consultas médicas em Cabrela e S. Cristóvão;

6. Apelar à mobilização da população do concelho, contra qualquer diminuição dos serviços prestados e em defesa do seu direito à Saúde;

7. Acompanhar o evoluir da situação e tomar novas deliberações que se justifiquem.

Em caso de aprovação, esta tomada de posição deverá ser distribuída nas localidades de Cabrela e S. Cristóvão, enviada aos órgãos autárquicos do concelho, ARS-Alentejo, Ministério da Saúde, Grupos Parlamentares da Assembleia da República e Comunicação Social."

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente referiu que esta questão foi motivada pela preocupação que as Juntas de Freguesia de Cabrela e de S. Cristóvão fizeram chegar à Câmara Municipal e que foi também discutida na Assembleia Municipal. Atendendo ao facto de se prever uma diminuição dos serviços quer na quantidade, quer na qualidade do mesmo, surgiu então esta intenção de manifestar o desacordo com a diminuição dos serviços prestados às populações, até porque, o que se tem verificado é que inicialmente reduzem os serviços e a seguir encerram.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para dizer que participou uma reunião em Évora com a senhora Diretora do ACES Alentejo Central, em que foi garantido pela mesma que não iriam encerrar serviços de saúde nas freguesias. Esclareceu a senhora Diretora, que o que se passou tem a ver com questões administrativas, como foi o caso de S. Cristóvão, em que o sistema informático não funciona a 100% e quando assim acontece a médica não dá mais consultas, porque não passa receitas manualmente. Disse ainda, que a senhora Diretora garantiu que vai enviar técnicos para resolver os problemas administrativos, garantindo assim, que o serviço continua a funcionar sem interrupções.

Sobre esta questão disse o senhor Vereador Olímpio Galvão que a desculpa do sistema informático não lhe parece a melhor, até porque, tem por experiência própria, que por diversas vezes o médico passa as receitas manualmente com a ressalva de que o sistema informático estava inoperacional, portanto espera que não seja uma desculpa para encerrar mais um posto de saúde.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Handwritten signature: J. Marques

2. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2015

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta de orçamento municipal e os documentos previsionais para 2015, referindo que habitualmente este documento vem à Câmara e à Assembleia Municipal em dezembro, mas por via da alteração da legislação este documento agora, tem que ser enviado para a Assembleia Municipal até 31 de outubro, quando ainda não se conhece o Orçamento de Estado para 2015, dificultando ainda mais todo o processo, podendo haver aqui algumas condicionantes que poderão ter que ser revistas. Seguidamente iniciou a apresentação, destacando alguns pontos no documento de enquadramento, que se transcreve:

"ENQUADRAMENTO

As Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento do Município (OM) contêm as orientações políticas fundamentais, a estratégia de desenvolvimento local, os programas, projetos e principais ações que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo prevê, pretende realizar em 2015, segundo ano do mandato 2013-2017.

De acordo com as normas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e da Lei nº 73/2013, de 3 Setembro, apresentamos as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2015.

Esta Apresentação introduz o quadro geral e as orientações fundamentais que constituem a as opções das Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento Municipal (OM) para 2015.

As GOPs para 2015 integram:

- 1) O Plano Plurianual de Investimentos (PPI);*
- 2) O Plano de Atividades (PA), documento que não sendo obrigatório por lei é um importante instrumento de apresentação de ações e projetos não incluídas em PPI;*
- 3) O Relatório de Apresentação e fundamentação da política orçamental para 2015;*
- 4) As principais normas de execução do Orçamento para 2015;*
- 5) O Mapa de Pessoal*

O OM para 2015, baseado no POCAL, inclui os seguintes Mapas:

- 1) Mapa resumo de Receitas e Despesas, Correntes, Capital e Outras*
- 2) Mapa de Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos*
- 3) Mapa de Operações Extra Orçamentais*

O Programa Eleitoral da CDU, votado maioritariamente nas eleições autárquicas de 29 de Setembro de 2013, é a referência na elaboração desta GOP's e OM para 2015, porque nele está contida a orientação estratégica para o mandato, os grandes objetivos a atingir e as principais ações a concretizar. Assumimos aquele Programa como um compromisso para cumprir, condicionado ao quadro de grandes constrangimentos provocados pelo agravamento da situação económica e social do país, mas também da ofensiva contra o Poder Local Democrático, limitando fortemente a sua autonomia e a sua capacidade de resposta às populações.

As principais linhas programáticas prosseguem e aprofundam a obra realizada e respondem aos novos desafios colocados.

Ainda assim, assumimos este Programa como uma proposta às cidadãs, cidadãos e instituições para um trabalho conjunto em prol de Montemor. Estaremos, pois, sempre disponíveis para considerar quaisquer opiniões, ideias, sugestões, propostas que, não adulterando o nosso compromisso eleitoral, possam de alguma forma contribuir para um concelho melhor.

O nosso principal objetivo estratégico – conter o despovoamento, atrair investimentos que criem emprego e fixem população no concelho, assegurar o desenvolvimento e a contínua elevação da qualidade de vida dos cidadãos, prestando um serviço público de qualidade – será mais difícil de alcançar e prosseguir. Mas esse é o grande desafio estratégico que continuará a colocar-se por muitos anos ao nosso Concelho, às suas instituições e cidadãos, tal como temos vindo a afirmar.

É determinante para o concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e da produção. Para tal, é necessária uma nova política nacional, no que depende da sua intervenção, o Poder Local continuará o esforço de captação de investimento, dinamização e diversificação da economia, que valorize a produção e crie emprego, assente numa estratégia de promoção

*Henrique
Fandoso*

económica do concelho, de valorização e qualificação de infraestruturas económicas, de participação em redes supramunicipais de valorização e promoção do território. É nesse sentido que aponta a Carta Estratégica do Concelho, cuja revisão já iniciámos, numa perspetiva de (re)definir a nossa estratégia de desenvolvimento local no horizonte dos próximos 10 anos.

Depois de vários anos de medidas avulsas, direcionadas para o enfraquecimento do Poder Local Democrático, a partir de 2000 com o Programa de Estabilidade e Crescimento, a que se seguiu uma nova fase em 2010, com o PEC I, II e III, em Setembro de 2011, o atual Governo apresentou o chamado Livro Verde que propunha uma reforma administrativa, que mais não é que uma contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático.

Este programa teve continuidade nos Orçamentos de Estado para 2012, 2013 e 2014 e que agora se mantém e na produção de leis que se seguiram, visando institucionalizar a ofensiva contra o Poder Local Democrático na perspetiva da redução do papel do Estado, do desinvestimento público, da alienação de funções e serviços públicos e na oneração crescente sobre a população. Os instrumentos utilizados nesta estratégia são a imposição de asfixia financeira (através das Leis de Finanças Locais com sucessivos incumprimentos levando à retirada de verbas a que as autarquias tinham direito, da alteração dos níveis de endividamento, dos PEC's); da ingerência administrativa (com a utilização de mecanismos de controle e da aplicação da LCPA); da retirada de autonomia (com o exercício de uma tutela de mérito e não inspetiva, a consignação de receitas, etc.); e a redução da expressão democrática do Poder Local Democrático com a extinção de freguesias.

De entre estas medidas aprovadas e já em vigor, assume particular gravidade a reorganização administrativa do território, que se traduziu na prática na extinção de mais de 1000 freguesias no país e de 5 freguesias no concelho de Montemor-o-Novo. Contra a vontade da população e das posições dos órgãos autárquicos o governo entendeu extinguir, no início de 2013, com efeitos à data da realização das eleições autárquicas, as freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre e a criação de duas novas unidades territoriais, que não resolveram nenhum dos problemas do concelho, põem em causa o equilíbrio e a coesão territorial, dificultam o acesso aos serviços públicos, reduzem a participação popular, afastam eleitos de eleitores.

Neste processo, o governo fez aprovar a lei dos dirigentes municipais, que na prática obrigou a Câmara Municipal a fazer uma organização de serviços forçada, representa uma intromissão na forma de organização dos serviços municipais e uma pressão para alteração e desestabilização do funcionamento dos serviços públicos.

A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que para além das autarquias se aplica também a todos os organismos do Estado, cujo objetivo era reduzir a despesa, não só não conseguiu como quer responsabilizar gestores e autarcas pela política do governo. A aplicação desta lei tem causado constrangimentos burocráticos e administrativos à execução da despesa e à assunção de compromissos, limitando o cumprimento do trabalho da autarquia e penalizando as populações, os agentes económicos e o movimento associativo.

Já em Setembro de 2013, foi publicado o novo regime jurídico e competências das autarquias que impõe a Associação das Câmaras Municipais em comunidades intermunicipais, violando o princípio do livre associativismo municipal. Há uma tentativa de esvazias as Câmaras Municipais, abrindo a possibilidade de transferências de competências para aquelas entidades e alargando as competências próprias das Juntas de Freguesia. Foi também aprovada a nova Lei de Finanças Locais que contrariando o princípio da justa repartição dos recursos públicos, através da redução das transferências, da retirada de receitas municipais, tem como objetivo limitar a capacidade de investimento das autarquias, criando condições para a extinção de municípios e a redução de postos de trabalho.

Em 2014, foi regulamentado o FAM (Fundo de Apoio Municipal), previsto na Lei de Finanças Locais, instrumento inseparável da política que a pretexto da consolidação orçamental e dos compromissos com a troika sobre o controlo dos défices excessivos, constitui um novo mecanismo de roubo dos recursos da administração local de destruição de políticas públicas e de emprego

Handwritten signature: "Handwritten signature" (likely "Handwritten signature")

público construído em confronto com a Constituição Portuguesa e o que ela consagra em matéria de autonomia do poder local.

O FAM prolonga e agrava o que o PAEL constituiu. Se o PAEL, constituía um elemento de intromissão na autonomia sem garantir a totalidade da reestruturação financeira em causa de cada município, agora o FAM liquida, em muitas situações, qualquer veleidade de autonomia e do ponto de vista de “assistência financeira” assume um carácter “subsidiário” num quadro em que retira (pelo menos temporariamente) parte significativa das poucas verbas que os municípios detêm. O FAM, em bom rigor, não só é uma falsa resposta para os municípios que enfrentam reais problemas financeiros e às razões que lhe estão na sua origem como se constituirá como fator de arrastamento de todos os restantes para a deterioração da sua situação.

A juntar a todo este quadro está em curso a privatização dos resíduos, a que se seguirá a da água, ainda que apresentada agora sob a forma de reestruturação do setor e do saneamento visando transformar um direito da população numa mercadoria.

Esta contrarreforma quer a liquidação do Poder Local Democrático e a sua substituição por um outro sistema sem autonomia, tutelado, dependente e subserviente ao Poder Central, uma caricatura da democracia local que temos desde Abril de 1974.

Neste quadro de empobrecimento do país, do Povo e do concelho estão substancialmente reduzidos os recursos previstos por lei, dificultando uma programação de investimentos, ações e projetos a 4 anos e pondo em causa a concretização de algumas ações previstas e adiando outras. Ainda assim, e motivados por convicções, princípios e propostas que traduzimos no Programa Eleitoral sufragado pelo voto popular, vamos empenhar-nos em defender os direitos económicos e sociais em risco, em defender as condições de vida conquistadas, em concretizar investimentos, programas e ações necessários, em continuar a mobilizar a sociedade montemorense para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

SITUAÇÃO ECONÓMICO SOCIAL DO CONCELHO

As Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2015 têm como contexto, a crise geral do capitalismo, com graves consequências na economia e, sobretudo, na regressão das condições de vida da maioria dos cidadãos. Estamos a assistir a uma ofensiva global, sem precedentes há muitas décadas, contra direitos económicos e sociais dos trabalhadores e do Povo e que aponta para a possibilidade de um retrocesso civilizacional.

Concluída a aplicação do Memorando de Entendimento com a troika, Portugal continua endividado, refém de juros especulativos, num ciclo vicioso “austeridade recessão - défice”. Enfrentamos a maior recessão económica em democracia, o maior desemprego e insegurança no emprego registados em democracia, um enorme corte no investimento público com o abandono de obras com gravíssimas consequências para a atividade económica, um aumento de impostos, a contração de receitas e um descontentamento social generalizado. Confirma-se o programa de empobrecimento geral do Povo e das instituições a favor da banca, dos grandes interesses económicos e de poucas famílias já muito ricas.

O impacto dessa crise no nosso Concelho aconselha uma abordagem, ainda que breve e sintética, da situação económico-social local. O Poder Local está e vai estar mais fragilizado e, sublinhe-se, não tem por si só capacidade para resolver problemas estruturais que são, antes de mais, do País e da responsabilidade primeira do Poder Central. Quer as populações, quer as mais diversas entidades e instituições estão no “limite” ou abaixo do limite mínimo das suas possibilidades. As autarquias locais estão, desde há muito tempo, numa situação muito delicada, uma vez que as suas receitas têm sido diminuídas drasticamente nos últimos anos. Em 2013, as autarquias locais receberam do Orçamento de Estado um valor idêntico ao transferido em 2005!

Temos também assistido à diminuição violenta das receitas provenientes do Orçamento de Estado e à diminuição de receitas de impostos que são receitas municipais- em particular o IMT e Derrama. Simultaneamente foi ampliada a taxa de IVA, com destaque para o aumento de 17% na eletricidade, que se traduziu no aumento de 45 milhões de euros na receita do Estado e do correspondente aumento na despesa dos municípios.

Assinatura
Assessor

Em consequência, são múltiplas e graves as restrições à autonomia municipal, quer no plano financeiro, quer no plano administrativo. Foi drasticamente reduzido o investimento municipal enquanto aumentam as despesas correntes das autarquias, muitas vezes ao assumir responsabilidades do Poder Central. Verdadeiramente o que se coloca em causa como todas estas restrições e vicissitudes é a autonomia do Poder Local e a sua capacidade de resposta às populações.

Mas, face aos problemas e dificuldades que atingem a maioria dos Montemorenses, recusamos a indiferença ou uma cúmplice neutralidade. Conhecer a realidade, a sua evolução e alterações, aprofundar análises, ponderar soluções, reforçar parcerias, otimizar recursos, apetrecha-nos melhor para avançar fundamentadas propostas, fortalece a credibilidade reivindicativa. Continuaremos a ser voz dos Montemorenses, continuaremos a procurar intervir e a contribuir positivamente nas questões de âmbito regional, nacional ou internacional que afetem o nosso Concelho!

Entendemos que a construção de uma sociedade mais equilibrada, mais justa, mais desenvolvida e amiga do ambiente exige uma mudança de políticas, uma rutura com as orientações neoliberais, uma nova política que recentre as preocupações no ser humano. Uma nova política apostada numa mais justa distribuição do rendimento nacional ao invés da concentração atual num pequeno grupo de portugueses. Uma nova política apostada na economia produtiva ao invés da economia financeira e especulativa. Uma nova política com mais justiça fiscal ao invés do favorecimento dos que mais possuem. Uma nova política apostada na melhoria das condições de vida da generalidade dos portugueses ao invés do contínuo enriquecimento de apenas alguns. Uma nova política dirigida ao desenvolvimento regional ao invés do desequilíbrio e desordenamento regional e territorial. Uma nova política apostada no conhecimento, na cultura, na paz, na identidade nacional ao invés da aculturação claudicante à imposição do pensamento único.

Convictos que esta situação não é uma fatalidade, afirmamos o nosso empenhamento em contribuir para a criação das condições políticas, económicas, sociais e culturais que permitam aos Alentejanos e aos Montemorenses o direito à escolha, o direito a poderem viver condignamente na sua terra!

2.1. Principais Problemas e Perspetivas

O agudizar da crise nacional, ampliada ainda pela crise geral do capitalismo, tem agravado significativamente a situação económica e social no Concelho. As cidadãs e os cidadãos de menores recursos e socialmente mais vulneráveis mas também uma faixa social mais ampla que inclui a chamada “classe média” e os pequenos e médios empresários têm vindo a sentir a crescente degradação das condições, nível e qualidade de vida. A precarização, a incerteza, o receio, a descrença alastram a um cada vez maior número de pessoas, incluindo muitas que não pensavam vir a ser afetadas.

Montemor-o-Novo tem visto a sua população residente a diminuir, prosseguindo o que já se vinha verificando desde a década de 60, na última década perdeu 6,1% de habitantes. Nos últimos anos, a retoma da emigração, principalmente de jovens, em conjunto com a queda da natalidade e o adiamento da parentalidade, devido à significativa degradação das condições de vida, teve como consequência uma população cada vez mais envelhecida e dependente.

O concelho de Montemor-o-Novo insere-se num distrito que tem sofrido um declínio da produção e da riqueza por habitante desde 2008, declínio esse superior ao verificado no conjunto do país. O emprego está em queda desde 2004, nomeadamente na indústria, eletricidade, água, gás, resíduos, construção e agricultura, tendo também os serviços tido um decréscimo nos últimos anos, marcados pela vigência do pacto de agressão ao povo e ao país.

Mais de metade do emprego assalariado do concelho concentra-se nos serviços, seguindo-se a indústria, eletricidade, água, gás, resíduos e construção e, por fim, a agricultura, sendo o nível de precaridade elevado, designadamente entre os jovens.

Os salários praticados no concelho são baixos, com um diferencial negativo de 6% face à média do distrito e de 20% relativamente ao continente e são ainda mais baixos no caso das mulheres trabalhadoras.

Handwritten signature: J. Pinto

Pese embora tenha uma situação mais favorável face ao distrito, o concelho sofre também com o desemprego, fruto das falências, do encerramento e/ou quebra de atividade de muitas empresas e da não criação, em número suficiente de novos postos de trabalho.(1) Continua em queda o poder de compra da maioria da população, inferior à média nacional em cerca de 17% – sendo que, como é infeliz norma, os trabalhadores, os reformados e as pequenas atividades económicas foram as mais atingidas –, aumenta o desemprego e a insegurança no emprego, diminui a oferta de 1º emprego para jovens.

A regressão da atividade económica, resultado da crise nacional e internacional, e o consequente agravamento da falta de emprego e do desemprego, sobretudo entre os jovens e as mulheres, constituem o principal problema de Montemor. Em 2015, o agravamento da situação será maior e teremos aumento do desemprego, diminuição da oferta de 1º emprego para os jovens, da precarização do emprego existente. As nossas micro e pequenas empresas serão fustigadas pela crise e pelas medidas do OE, nomeadamente com o agravamento da carga fiscal, inexistência ou grandes dificuldades de acesso ao crédito e a diminuição do rendimento disponível das famílias.

Continuaremos a exigir uma política económica não restritiva e preocupada com a criação de emprego, sistemas de incentivos eficazes ao investimento no interior, apoio às micro e pequenas empresas, maior facilidade de acesso ao crédito, apoios estruturais à criação de emprego, formação profissional adequada às necessidades.

A Câmara Municipal continuará o esforço de dinamização e captação de investimento, de empresas e de atividades diversas geradoras de emprego, manterá a denúncia de políticas de regressão económica e social, voltará a fazer propostas para atacar e resolver os problemas quer quanto ao investimento público, quer quanto à criação de emprego, quer ainda para a melhoria do sistema de ensino e de formação profissional.

A crescente assimétrica, desequilibrada e injusta distribuição do rendimento, consequência das políticas neoliberais que vêm sendo aplicadas há mais de 3,5 décadas, traduz-se em acentuados desequilíbrios sociais que afetam negativamente a maioria dos Montemorenses.

Estando nas intenções do Governo a deterioração das funções sociais do Estado-Educação, Saúde e Segurança Social- as medidas já tomadas visaram o corte nas pensões de reforma e de sobrevivência, a redução do subsídio de desemprego e de doença, a retirada do abono de família, do complemento solidário para idosos e do rendimento social de inserção a milhares de famílias.

Em Montemor-o-Novo, onde a população reformada tem um peso considerável, as pensões da Segurança Social são manifestamente insuficientes para garantir uma velhice digna (pensão de velhice média mensal em 2011 foi de 333€, inferior à média nacional); o abono de família foi retirado a mais de 500 crianças entre 2010 e 2011; o RSI a mais de 200 pessoas em igual período.

A manter-se estas medidas, a vida da maioria dos reformados, pensionistas e idosos, mais de 1/3 da população, continuará a registar uma diminuição do seu já débil poder de compra, maiores dificuldades no acesso à prestação de cuidados públicos de saúde, degradação das suas condições de vida. Denunciaremos esta política injusta, proporemos uma alteração de política que garanta aumentos reais para a grande maioria das reformas indignas auferidas e que, frequentemente, impõem vivências degradantes. Os reformados, pensionistas e idosos continuarão a contar com a solidariedade e um diversificado apoio da Câmara.

Os jovens olham com preocupação crescente o seu futuro e quando entram no mercado de trabalho as suas expectativas de vida são duramente tolhidas. Em 2015, os jovens serão dos que mais irão sofrer com as medidas anunciadas e, em particular, com o aumento do desemprego e com a crescente precarização do emprego a coberto de sucessivas alterações ao Código do Trabalho. Para muitos, a saída do país à procura de valorização profissional tornou-se um imperativo. Denunciaremos o desaproveitamento social do potencial criativo dos jovens e, no âmbito das nossas competências, procuraremos apoiar os jovens e contribuir para a sua autonomia e inserção económica.

Não há que iludir os reais problemas que defrontamos no Concelho e que se manterão em 2015. Procuraremos estar preparados e responder-lhes no âmbito das nossas competências, ainda que muito limitados pelos constrangimentos financeiros e burocráticos impostos às Autarquias. Entretanto, há igualmente a referir que Montemor mantém uma atividade económica, social,

cultural e política que tem minimizado parcialmente o impacto negativo dos problemas e das políticas nacionais identificadas, mas que sente também os constrangimentos das autarquias. Montemor-o-Novo tem recursos, potencialidades, capacidades e vontade para assegurar – desde que sejam implementadas adequadas políticas nacionais!- o necessário desenvolvimento para uma vida digna e mais justa para a generalidade dos cidadãos. É na procura de novas soluções, reforçando parcerias, reinventando novas formas de trabalho que daremos continuidade ao nosso trabalho.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO-2015

Opções Programáticas para o Mandato 2013/2017

As Opções Programáticas para o mandato 2013/2017 estão contidas no Programa Eleitoral que a C.D.U. apresentou e foi sufragado maioritariamente pelos Montemorenses, em 29 de Setembro de 2013. Tal não exclui, antes pressupõe como orientação estratégica assumida, a abertura à análise e discussão das ideias, propostas, sugestões e críticas de outras forças políticas bem como de quaisquer instituições ou munícipes.

Optámos por manter a estrutura funcional das Grandes Opções do Plano utilizada nos anos anteriores com as devidas adaptações.

Identificam-se, de seguida, aquelas Opções Programáticas:

- 1. Promover a democracia participada*
- 2. Valorizar e Defender o serviço público de qualidade*
- 3. Apostar na dinamização, expansão e diversificação da economia*
- 4. Assegurar um ordenamento do Território equilibrado*
- 5. Preservar e valorizar o ambiente*
- 6. Promover a cultura, o desporto e o associativismo*
- 7. Apoiar a juventude*
- 8. Qualificar o ensino, promover a educação*
- 9. Promover a justiça social e a saúde pública*
- 10. Assegurar proteção civil e segurança*

3.2. Grandes Opções do Plano para 2015

As Opções do Plano para 2015 vão ser condicionadas à partida pelos seguintes aspetos:

- 1) Nova Lei de Finanças Locais- lei nº 73/2013, de 3 de setembro de 2013, que estabelece no seu artigo 45º - Calendário orçamental- “(...) o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.” A lei estabelece ainda a necessidade de apresentação de uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano (artº 44º- Lei nº 73/2013), cuja regulamentação, prevista na lei, se desconhece nesta data;*
- 2) A redução de receitas prevista na Lei de Finanças Locais (redução progressiva das receitas de IMT, alterações nas receitas do IMI, contribuição obrigatória para o FAM);*
- 3) As limitações provocadas pela aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, sobretudo no que respeita à disponibilidade de Fundos Disponíveis para a assunção de despesas a médio prazo;*
- 4) Elevado valor de compromissos financeiros decorrentes de investimentos municipais e apoios ao movimento associativo resultantes de candidaturas a financiamentos comunitários do quadro 2007-2014;*
- 5) A discussão de alteração à organização dos serviços municipais, nesta data em fase de elaboração da proposta de competências e objetivos funcionais das unidades orgânicas e que culminará numa redução de unidades orgânicas, de dirigentes, agregação de serviços e reafecção de pessoal à nova estrutura e cuja decisão se prevê ocorrer em simultâneo com as Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2015;*

As Grandes Opções do Plano (GOPs) para 2015 são apresentadas e fundamentadas. Nas GOPs integram-se e assumem importância estrutural dois documentos de suporte – o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades (PA) não incluídas no PPI, não sendo o PA legalmente obrigatório.

Handwritten signature and date: 29/10/14

Os códigos, referenciados ao longo deste texto, permitem remeter para o PPI e/ou para o PA. Os códigos correspondem a uma hierarquização a saber: Função/Opção Programática (2 dígitos); Sub-função (4 dígitos); Programa (6 dígitos); Projeto (8 dígitos); Ação (10 dígitos).

3.2.01. Promover a Democracia Participada

A Revolução de Abril de 1974 abriu perspectivas e criou condições de participação popular na vida societária nunca antes existentes. O nosso sistema político foi positivamente moldado por essa intervenção mas as vicissitudes de uma prática política dominante tendencialmente elitista têm vindo a criar e a alargar o fosso entre os cidadãos e a “política”.

A contrarreforma para a liquidação do Poder Local Democrático constante do chamado Livro Verde apresentado pelo Governo em Setembro de 2011, teve continuidade com o Orçamento de Estado para 2012, 2013 e 2014 e a produção legislativa que se seguiu é um dos instrumentos que visa uma redução determinante da democraticidade do sistema político local (liquidar freguesias e municípios, acabar com a eleição da Câmara, concentrar um imenso poder pessoal no Presidente da Câmara, acabar com a proporcionalidade de representação na Câmara, retirar a legitimidade política dada pelo voto aos Vereadores e colocá-los na dependência da vontade do Presidente da Câmara, acabar com a representação na Câmara das forças políticas da oposição, objetivo por agora adiado por falta de entendimento entre os partidos da coligação governamental, reduzir, em cerca de 20.000, o número de cidadãos eleitos, forçar o bipartidarismo).

A concretização desta contrarreforma tem consequências profundamente negativas para as populações e para o sistema democrático e reduz ainda mais as reais possibilidades de participação popular democrática no governo local.

Assume particular gravidade a reorganização administrativa do território, cuja lei aprovada pelo Grupo Parlamentar do PSD e do CDS-PP determinou a extinção de 5 freguesias, Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Silveiras, Cortiçadas de Lavre e Lavre. Esta proposta despreza, desrespeita e desvaloriza a vontade das populações ouvidas em diversos momentos e a decisão dos seus órgãos representativos ao não considerar a posição tomada por unanimidade nas 10 Assembleias de Freguesia e por larga maioria na Câmara e Assembleia Municipal, contra a extinção de qualquer freguesia no concelho. Rejeitamos veemente esta proposta de Reorganização Administrativa que incide sobre o território do concelho e continuaremos em 2015, após a aprovação, nos órgãos autárquicos do concelho, da criação das novas freguesias, a denunciar as consequências da sua aplicação e a exigir a sua revogação.

Afirmamos o nosso empenho na defesa e reforço do Poder Local Democrático que garantiu um enorme e nunca visto salto qualitativo nas condições de vida das nossas freguesias e concelhos. Afirmamos a nossa rejeição da contrarreforma do Poder Local e bater-nos-emos contra a sua aplicação.

Montemor-o-Novo tem um enorme património de criatividade e participação popular para a transformação social positiva. Potenciar a experiência criativa e de participação acumulada e procurar novas e/ou adequadas formas de participação na vida comunitária com base nos valores da justiça social e do humanismo continua, para nós – e agora de forma mais reforçada face à crise que nos é imposta -, uma prioridade.

Assumimos como opção estratégica defender e aprofundar a democracia participada como base de uma gestão municipal democrática, aberta e participada em estreita ligação com as populações.

3.2.01.01. Participação Popular nos Processos de Tomada de Decisão Neste âmbito, daremos continuidade aos seguintes programas:

O Programa de auscultação não institucional (PA-01.01.01.) continuará um conjunto de iniciativas de auscultação direta, como atendimentos à população, encontros, plenários, reuniões, e avançaremos com ações que se justifiquem sobre questões estruturantes para o concelho e/ou de grande sensibilidade para as populações como serão os casos, por exemplo, da situação social e a viabilidade das IPSSs ou a defesa da saúde ou da educação ou a defesa das freguesias e do Poder Local Democrático ou de outros serviços públicos como a educação e a segurança e o funcionamento dos serviços públicos no concelho.

O Programa de estruturas consultivas locais de participação (PA-01.01.02.) manterá o funcionamento das estruturas existentes (o Conselho Municipal de Defesa da Floresta contra

O fomento da dinâmica popular (PA-01.03.) é uma orientação estratégica central da política municipal. Concretizamos esta opção fundamental em duas áreas distintas e complementares: a participação da população no Poder Local, incentivando formas várias de participação popular e a dinamização do movimento associativo com a criação de estruturas de apoio, num quadro de grandes restrições e constrangimentos que necessita da mobilização e envolvimento de todos os agentes locais.

3.2.01.04. Reivindicar para Montemor

A CMMN manterá, face ao Poder Central, uma postura crítica e reivindicativa na intransigente defesa dos interesses coletivos dos Montemorenses e do desenvolvimento do concelho e do Alentejo. Em paralelo, afirmará uma atitude de colaboração ativa para a concretização das políticas, projetos e ações que tenham reflexo ou incidência positiva em Montemor-o-Novo e no Alentejo. Neste âmbito, teremos em conta dois níveis distintos de intervenção os quais não são estanques:

- O nível das políticas nacionais de desenvolvimento regional (PA-01.04.01) onde daremos particular atenção às questões do desenvolvimento económico e emprego, da ação social, da água como bem público e saneamento;*
- O nível dos projetos com incidência concelhia (PA-01.04.02.) de que destacamos o desenvolvimento económico e emprego, a educação, saúde e ação social, o ambiente e património. Denunciaremos as medidas gravosas impostas pelo Memorando assinado com a troika, a permanência das suas medidas e pelo OE/2015 e os impactos negativos no nosso concelho e no nosso Município. Denunciaremos e lutaremos contra quaisquer intenções de reduzir ou liquidar serviços públicos. Em particular, continuaremos a luta contra o encerramento de serviços de saúde pública e pela reabertura de postos médicos e pela concretização efetiva do Parque Integrado de Saúde.*

Opor-nos-emos, também, ao encerramento de escolas do ensino básico, de postos da GNR ou à redução dos serviços dos CTT.

Rejeitaremos também as soluções tipo “Espaço do Cidadão” ou outras que no âmbito da recente aprovação da Estratégia de Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Central visem responsabilizar, sem os meios e os recursos adequados, as autarquias pelo funcionamento e manutenção de serviços e instalações da responsabilidade da Administração Central.

3.2.01.06. Participações Institucionais

O nosso Município tem uma tradição de abertura ao exterior e ativa participação em instituições diversas que manteremos já que daí resultam valias positivas quer para as nossas autarquias quer para o concelho.

Asseguraremos e alargaremos, sempre que se justifique, as nossas participações institucionais (PA-01.06.) aos diversos níveis (municipal, regional, nacional e internacional).

3.2.02. Valorizar e defender o serviço público de qualidade

Promover o serviço público de qualidade e a luta contra a privatização de serviços públicos essenciais. Melhorar e qualificar a resposta aos munícipes e instituições.

Esta opção programática (código 02) concretiza-se em duas subfunções:

modernizar os serviços municipais, melhorar o serviço público (código 02.01.) e fomentar a inovação (código 02.02.).

3.2.02.01. Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público

Sob o lema Modernizar a Câmara, Melhorar o Serviço Público prosseguiremos o objetivo da inovação na Câmara e ainda que tenhamos dado passos importantes, muito há a fazer, sobretudo, na interiorização de uma cultura de mudança e de progresso, na perspetiva da melhoria contínua da prestação do serviço público.

Prossiguiremos os programas abaixo descritos.

O Programa de Organização dos Serviços (PA-02.01.01.) assentará na implementação da alteração à organização de serviços municipais, garantindo uma adaptação dos serviços ao novo quadro legal de atribuições e competências e às restrições e estrangulamentos que o Poder Local Democrático enfrenta, mantendo a prestação de um serviço público de qualidade. Prossiguiremos o programa de modernização da gestão municipal, com a criação de serviços online, cuja

Handwritten signature: J. P. Santos

avaliação de custos tem vindo a atrasar a sua implementação e a simplificação de procedimentos no atendimento.

O Programa para o Pessoal (PA-02.01.02.) aposta em três áreas fundamentais: a melhoria das condições de trabalho, a formação e a participação dos trabalhadores na organização e na atividade da Câmara. Prosseguiremos, atentas as condicionantes legais que impedem qualquer racional gestão de pessoal, à reafecção de pessoal conforme as necessidades dos serviços. Face à desadequação do sistema de avaliação de desempenho (SIADAP) à realidade autárquica, a sua implementação tem sido difícil mas em fase de regularização a sua aplicação e continuaremos a procurar minorar os seus muitos aspetos negativos e valorizar os poucos positivos.

As medidas de não aumento de despesas de pessoal apresentadas na proposta de OE/2015, exigem uma particular atenção e uma enorme capacidade de resposta.

Cumprindo os imperativos legais, procuraremos minimizar os efeitos negativos para os trabalhadores e para a atividade municipal. A nossa solidariedade na defesa dos direitos dos trabalhadores será permanente, nomeadamente, contra os cortes salariais e de subsídios de férias e Natal e de redução em 50% do valor das horas extraordinárias, redução das ajudas de custo, proibição de valorizações profissionais e na luta pela reposição das 35 horas semanais. Prosseguiremos as reuniões regulares com as estruturas representativas dos trabalhadores.

O Programa de Modernização das Instalações Municipais (PA-02.01.03 e PPI-02.01.03.) tem-se revelado de difícil e lenta implementação, sobretudo tendo em conta os custos que implica. Esta é uma das áreas a que daremos prioridade em 2015, com o início das obras de instalação dos serviços municipais na Adua e o previsível início das instalações municipais da EPAC. Atendendo às especificidades do edifício, a obra de recuperação da cobertura do Mercado Municipal vai avançar, aguardando-se nesta data informação sobre a candidatura a financiamento comunitário, entretanto apresentada.

O Programa de Modernização de Equipamentos (PPI-02.01.04.) assegurará uma progressiva renovação de máquinas, viaturas e equipamentos ainda que abaixo das reais necessidades dadas as fortes limitações orçamentais impostas.

O Programa de Valorização do Município (PA-02.01.05 e PPI-02.01.05.), que tem um acréscimo de investimento, abrange uma parte das componentes de promoção interna e externa do concelho e do município. Uma das suas vertentes mais importantes prende-se com a comunicação. Apesar do progresso que fizemos nesta área, podemos e queremos fazer mais e melhor. Uma particular atenção continuará a incidir sobre a comunicação entre a Câmara e o Município (nos dois sentidos) e o relacionamento com a comunicação social.

O Programa de Documentação (PA-02.01.06. e PPI-02.01.06.) dará continuidade ao trabalho em curso, nomeadamente, quanto às bases de dados sobre a atividade municipal e sobre o concelho.

3.2.02.02. Fomentar a Inovação

Temos procurado contribuir para uma cultura de qualidade e inovação nos diversos sectores e atividades do nosso concelho. O trabalho efetuado, sobretudo sustentado pela cooperação intermunicipal e com outras entidades no seio da AMDE/CIMAC, permitiu um salto qualitativo importante na competitividade do nosso distrito.

Prossegue o trabalho quer em termos supramunicipais quer ao nível do nosso Concelho.

Mantemos os seguintes programas:

O Programa para as Novas Tecnologias (PA-02.02.02. e PPI-02.02.02.) manterá a aposta a dois níveis: um nível estrutural para o concelho e o município baseado no Évora Distrito Digital (EDD) e na rede digital comunitária (sob a coordenação da CIMAC); um outro nível mais apontado à modernização interna do município, nomeadamente ao nível da ligação de redes locais entre os edifícios onde estão instalados os serviços municipais.

O Programa para a Carta Estratégica do Concelho (PA-02.02.03.) onde se pretende dar continuidade ao processo de revisão, iniciado no final de 2014, retomando o desafio, já lançado anteriormente, um desafio à capacidade das cidadãs e cidadãos do nosso concelho e das suas instituições de construir projetos coletivos que contribuam para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo.

O Programa de Incentivo e Apoio à Inovação (PA-02.02.04.) ressent-se com as dificuldades colocadas pela situação de crise. Ainda assim procuraremos a implementação possível. O destaque vai para alguns projetos inovadores em curso, como o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares (que aguarda decisão de financiamento governamental) ou projetos municipais na área do ambiente e da eficiência energética.

3.2.03. Apostar na dinamização, expansão e diversificação da economia

As políticas nacionais e, em particular a política nacional de desenvolvimento regional (se existir), são determinantes para o desenvolvimento local e regional. Não é possível definir e aplicar uma estratégia local de desenvolvimento (exceto em casos muito específicos) que consiga sobrepor-se àquelas políticas e à sua concretização no território concelhio ou da Região.

Consideramos que Montemor-o-Novo e o Alentejo têm sido pesadamente penalizados pelas políticas do Poder Central e da União Europeia. Consideramos, ainda, que um real processo de desenvolvimento do concelho e da Região implica uma nova e diferente orientação política. Aos Governos compete desencadear as políticas, os programas, os projetos, as medidas que despoletem e sustentem processos de desenvolvimento. Montemor, o Alentejo e, em geral, todo o interior do País continuam a aguardar tais opções!

Na atual situação do país é determinante para o concelho a criação de emprego, o reforço do investimento e da produção.

Esta opção programática (código 03) aposta no planeamento estratégico (código 03.01.) e na diversificação e dinamização da base económica (código 03.02.).

3.2.03.01. Planeamento Estratégico

Instrumento de enorme importância no planeamento estratégico é o Plano Diretor Municipal (PDM). Pelas suas características, entendemos tratar o PDM no ponto Assegurar um ordenamento do território equilibrado (PA-05.01.01.).

De outros instrumentos de intervenção estratégica (PA-03.01.01.) e (PPI- 03.01.01) relevamos a continuação da implementação da Agenda 21 Local, cujo plano de ação concelhio aprovado terá a sua implementação faseada. Em 2015, daremos continuidade às ações definidas no último Encontro Anual da Agenda 21

Local e lançando novos desafios a cidadãos e freguesias.

Terá início, embora com algum atraso, a implementação do Programa de Exploração Agrícola Sustentável da Herdade da Adua, onde se pretende valorizar o montado e a produção agrícola da Herdade da Adua, através da retoma do arrendamento do espaço e da possibilidade de colaboração com entidades e organismos de investigação na área da sustentabilidade e produção agrícola.

3.2.03.02. Diversificar e Dinamizar a Base Económica

A diversificação, expansão e dinamização da base económica é um pilar fundamental da estratégia de desenvolvimento porque só com produção, criação de riqueza e novos postos de trabalho será possível sustentar o despovoamento, recuperar população. Não descuremos, contudo, a importância e impacto de outras ações ainda que, eventualmente, com menor visibilidade na sua incidência económica. Prosseguiremos os seguintes programas:

O Programa de Infraestruturas de Apoio ao Desenvolvimento (PPI-03.02.01.), centrará a sua intervenção em dois aspetos: Na Zona Industrial da Adua, o contacto com empresários e entidades com vista à disponibilização de espaços, atualmente não utilizados, para instalação de novas atividades económicas, qualificando e dinamizando o espaço existente e potenciando as infraestruturas mas também na dinamização do CAME, com o desenvolvimento do Plano de dinamização (workshops, formação, incentivo e apoio à inovação e empreendedorismo, redes de cooperação com outras incubadoras). Ainda que com limitações orçamentais, far-se-ão intervenções de qualificação da Zona Industrial da Adua, com prioridade à sinalização informativa do espaço e imagem e pequenas intervenções no Parque de Exposições Municipal.

Pese embora exista uma condicionante relacionada com a realização de obras, potenciar-se-ão parcerias com entidades e grupos locais para a dinamização do mercado municipal.

O Programa de Promoção da Economia do Concelho (PA-03.02.02) apostará na divulgação económica e promoção dos recursos e potencialidades do concelho. Reforçaremos a parceria com

Handwritten signature: J. P. Santos

a ADRAL para a promoção e divulgação económica do concelho (iniciativas de charme, divulgação Web, visitas, eventos).

Pretende-se reforçar a participação em eventos/feiras de promoção da produção local e do concelho, quer através de representação institucional, quer através do apoio à representação de agentes económicos. Mantém-se a aposta na dinamização do mercado municipal. Pretende-se desenvolver o portal Morinvest, como ferramenta de promoção do concelho.

Vamos manter o apoio ao grupos informais na definição da estratégia alimentar de base local, com a participação dos produtores locais. Acompanharemos as ações do programa Km 0, onde se incentiva o consumo de produtos ou alimentos produzidos localmente.

Os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Económico (PA-03.02.03 e PPI-03.02.03.) desdobram-se por três áreas: os programas de iniciativa municipal, as parcerias e o apoio ao associativismo económico. Irá manter-se o espaço de hortas comunitárias, nos Casais da Adua em parceria com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores encaradas como uma forma de sustentabilidade ambiental e um contributo para a valorização da produção local. Pretendemos alargar o programa de hortas comunitárias, reforçando parcerias. Vamos dar continuidade estudo de programa de incentivos concelhios para a atividade económica e à gestão conjunta de infraestruturas económicas, aprofundando o contacto com entidades gestoras de áreas económicas a nível nacional. Está a ser preparado um novo Programa de Apoio ao Sector Cooperativo, cuja discussão foi alargada, atendendo ao âmbito e à dinâmica da atividade do sector cooperativo. Vamos apoiar a instalação de melaria em parceria com os apicultores locais.

Daremos continuidade ao programa Mor+Economia, Desenvolver, Empreender, Inovar, com visitas e contactos diretos com agentes económicos, encontros e debates, redes de empresas. Pretende-se também o reforço do gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico.

O Programa de Dinamização de Atividades (PA-03.02.04) aposta na promoção do turismo local e na dinamização do Parque de Exposições Municipal.

Apostaremos em novas iniciativas de baixo custo, privilegiando as parcerias e/ou apoio a ações de outras entidades, como os casos da Feira de Antiguidades. Na área do turismo será dada atenção à comunicação integrada de agentes e produtos turísticos e à formação de parcerias para dinamização de polos turísticos aeronáuticos e de desportos náuticos.

No Programa de Participação em Projetos de outras Entidades (PA-03.02.05.) o destaque para a continuidade da colaboração e parceria com a ADRAL. Mantém-se as parcerias com o NERE e o PCTA. Afirmamos a nossa disponibilidade de colaboração com instituições locais e regionais que prossigam fins de desenvolvimento económico.

(Nota: O ponto 3.2.04. não existe por questões técnicas de codificação do PA e PPI.)

3.2.05. Assegurar um ordenamento do Território equilibrado

O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano e o Urbanismo de Qualidade têm sido, de há muito, orientação estratégica e prioridade do Município. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitem que hoje o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Montemorenses qualidade de vida, mantendo os espaços rurais ainda (infelizmente, as políticas governamentais e da UE vão em sentido oposto) vivos e as áreas urbanas habitadas.

Assegurar um ordenamento do território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir o primado do interesse público, para assegurar a elevação da qualidade de vida no nosso concelho.

Esta opção programática (código 05) concretiza-se através da gestão urbanística (código 05.00.), do planeamento (código 05.01.), do apoio à recuperação e construção de habitação (código 05.02.), da qualificação urbana (código 05.03.), da rede viária (código 05.04.), do património edificado (código 05.05.), do apoio a iniciativas de particulares (código 05.06.), da gestão dos solos (código 05.07.) e da energia (código 05.08.).

3.2.05.00. Gestão Urbanística

No Programa de Gestão Urbanística (PA-05.00.01) apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma eficaz os instrumentos de planeamento com

Handwritten signature: J. Carlos

recurso à utilização de sistemas de informação geográfica dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos municípios nesta área. Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria no atendimento aos munícipes, desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e as esplanadas, incluindo a fiscalização da aplicação destes novos regulamentos) e ao reforço da fiscalização.

3.2.05.01. Planeamento

O Planeamento (05.01.) visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, compatibilizar essa intervenção com as expectativas da população mas assegurando o desenvolvimento sustentado e salvaguardando sempre da pressão especulativa o interesse público e coletivo, através da produção de instrumentos de ordenamento e planeamento.

Prosseguiremos os programas abaixo explicitados. Daremos início ao processo de revisão do Plano de Urbanização da Cidade.

O Programa de Ordenamento do Território (PA-05.01.01. e PPI-05.01.01.) incidirá fundamentalmente na continuação da revisão do PDM, cujo atraso se deve ao incumprimento contratual da entidade externa contratada para o efeito, pretende, entre outros objetivos, conciliar desenvolvimento e ambiente e conseguir o fim dos atuais estrangulamentos (por exemplo, índices de construção desajustados face à realidade do concelho, nomeadamente na área económica, regimes da REN e RAN que dificultam a compatibilização entre as várias ocupações do solo e a necessidade de uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados) que afetam justas expectativas dos cidadãos e o desenvolvimento do concelho.

O Programa de Planeamento Urbano (PA-05.01.03) e (PPI-05.01.03.) incidirá no desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos planos de ordenamento do território em vigor.

3.2.05.02. Apoio à Recuperação e Construção de Habitação

O apoio à recuperação e construção de habitação é outra das prioridades da Câmara neste mandato. Para além do evidente impacto positivo na qualidade de vida das populações, esta política tem também contribuído, pelo efeito económico multiplicador da construção civil, para o emprego e a dinâmica económica e ainda para valores concorrenciais e atrativos que trazem e fixam população.

No Programa de Habitação Municipal (PA-05.02.01. e PPI-05.02.01.) queremos assegurar uma gestão sistemática e integrada do parque habitacional propriedade do Município, quer na perspetiva da regularização contratual, atribuição de habitações disponíveis, quer na beneficiação e manutenção das habitações, esta última fortemente condicionada pelas restrições orçamentais.

O Programa de Apoio à Recuperação de Habitação (PA-05.02.02. e PPI-05.02.02.) incidirá no diagnóstico e proposta de intervenção em habitação degradada e devoluta, em áreas delimitadas, na perspetiva de integração em programas municipais e nacionais de recuperação de habitação, cuja ação tem sido dificultada pelas restrições orçamentais acrescida das limitações à contratação de pessoal técnico para acompanhamento destes processos.

Com o Programa de Terrenos Municipais (PA-05.02.03. e PPI-05.02.03.) pretende-se uma política que evite a especulação imobiliária, continuando a disponibilizar novos lotes, a baixo custo, em loteamentos municipais já existentes, negociando terrenos em localidades com escassez de oferta e/ou procura, procurando soluções alternativas. O agravamento da situação económica e social e as dificuldades de acesso ao crédito têm inviabilizado a concretização da disponibilização dos lotes municipais existentes.

O Programa de Parcerias para a Promoção de Habitação (PA-05.02.04. e PPI-05.02.04.) visa estimular detentores de terrenos urbanos em zonas carenciadas e/ou promotores a desenvolver loteamentos em parceria, bem como propor parcerias para a criação de bolsa de habitação social, colmatando as necessidades de habitação já identificadas, associada se possível à recuperação de habitação existente.

3.2.05.03. Qualificação Urbana

A Qualificação Urbana é uma aposta do mandato e prosseguirá como principal vertente, mas não única, a conclusão do programa Montemor Pedra a Pedra, financiado pelo QREN.

Handwritten signature: J. F. Santos

O Programa de Estudos/Projetos (PA-05.03.01. e PPI-05.03.01.) visa assegurar uma bolsa de projetos que permita, em tempo, concretizar as obras necessárias, nomeadamente ao nível da reabilitação e reconversão urbana, espaços verdes, arranjos exteriores, espaços de recreio e adaptação de edifícios e espaços públicos para acessibilidade a mobilidade condicionada.

O Programa de Arranjos Exteriores (PA-05.03.02. e PPI-05.03.02.) estabelece um plano de qualificação das áreas exteriores, incluindo a intervenção/obra no terreno, com o objetivo de melhorar a imagem urbana do concelho, viabilizando soluções de qualidade em espaços urbanos humanizados, ambientalmente equilibrados e dotados de equipamentos e programas para a sua animação e uso, indispensáveis à vida social das populações, quer na cidade quer nas freguesias.

O Programa de Reabilitação Urbana (PA-05.03.04. e PPI-05.03.04.) visa assegurar um conjunto de intervenções a realizar quer em freguesias rurais quer no Centro Histórico de Montemor, decorrentes, entre outros, da priorização de intervenção de acordo com as propostas do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico e da Área de Reabilitação Urbana Avenida/Antigo Campo da Feira.

A aplicação do Programa Municipal de Reabilitação Urbana, consubstanciará a intervenção/qualificação do espaço público associada à recuperação de habitação degradada, numa área piloto e cuja concretização estará dependente de financiamento a definir.

3.2.05.04. Rede Viária

Assente no princípio fundamental da constante melhoria da qualidade de vida das populações, a manutenção, requalificação e ordenamento da rede viária constitui outra das áreas em que é necessário continuar a intervir. Infelizmente, as necessidades de investimento anual são substancialmente superiores às disponibilidades financeiras do Município, pelo que será necessário definir prioridades e recorrer a crédito para a sua concretização. As intervenções de conservação e manutenção estão fortemente penalizadas pela redução de pessoal nas intervenções por administração direta que nesta área têm tido um peso importante.

O Programa de Mobilidade, Circulação e Trânsito (PA-05.04.01. e PPI-05.04.01.) continuará o investimento na segurança rodoviária, será iniciada a aplicação do Plano de Circulação e Trânsito da cidade (adiada pela necessidade de afetação de pessoal técnico à preparação de projetos cofinanciados) de forma faseada, nomeadamente propondo uma nova cultura social de ordenamento e respeito pelo peão, na elaboração priorizada de planos de circulação em sedes de freguesia, associados a uma intervenção global sobre a melhoria da mobilidade urbana no concelho.

O Programa de Qualificação da Rede Viária (PA-05.04.02. e PPI-05.04.02.) prevê pequenas intervenções na cidade (Beco da Rua de Moçambique). No plano rodoviário municipal foi definida como prioritária a intervenção nas EM 507 e 530 para a qual será necessário recorrer a financiamento externo. Propõe-se também uma intervenção na EM 535, caso venha a ser aprovada a candidatura a financiamento do programa LIFE.

3.2.05.05. Património Edificado

O Programa de Preservação do Património (PA-05.05.01. e PPI-05.05.01.) integra o Programa de Valorização do Castelo onde, o atual Governo, através da Secretaria de Estado da Cultura, se comprometeu a encontrar financiamento para a recuperação do Convento da Saudação para funcionamento do CNAT / Espaço do Tempo. Vai manter-se a linha de trabalho já definida, que garanta um compromisso formal do Governo para a concretização do projeto do CNAT, projeto estruturante de cariz internacional! Os constrangimentos financeiros levam-nos a equacionar a obra de recuperação do Convento de S. Francisco apenas se estiver garantido o financiamento. Continuaremos a aplicação das diretivas do Plano de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico bem como a valorização do património histórico cultural.

Terá lugar uma intervenção de contenção de terras junto à Torre do Anjo.

3.2.05.06. Apoio a Iniciativas de Particulares

Este tipo de apoio, que inclui o acompanhamento e fiscalização de obras, será sobretudo centrado nas obras e loteamentos de particulares (PA-05.06.01.) e continuará a estimular a dinâmica de iniciativa dos cidadãos desempenhando um papel de sensibilização a que atribuímos grande importância.

3.2.05.07. Gestão de Solos

Através do Programa de Bolsas de Terrenos (PPI-05.07.01.) pretende-se garantir o acesso pelo Município a terrenos para construção em várias localidades, (embora haja terrenos urbanos privados que, havendo vontade dos proprietários, cobririam largamente as necessidades) e ainda garantir solos para equipamentos coletivos indispensáveis, para redes de infraestruturas e espaços verdes.

3.2.05.08. Energia

O Programa de Iluminação Pública (PPI-05.08.01.) garante, com a participação das Juntas de Freguesia, a continuidade da melhoria da rede de iluminação pública.

O Programa de Eletrificações (PPI-05.08.02.) prosseguirá, apenas em casos prioritários, a ampliação da rede em todo o concelho e, caso seja possível, admite se participar em parcerias para apresentar candidaturas no âmbito do quadro de financiamento comunitário.

3.2.06. Preservar e Valorizar o Ambiente

A procura de equilíbrio entre a defesa do ambiente e a conservação do património natural do concelho em articulação com a manutenção da presença humana na paisagem e as boas práticas agropecuárias tem constituído uma das primeiras prioridades da Câmara nos últimos anos a que será dada continuidade.

Algumas das principais necessidades básicas da população estão aqui enquadradas e têm constituído uma prioridade fundamental quando não primeira dos Executivos Camarários pós 25 de Abril. Referimo-nos, nomeadamente, à garantia do abastecimento de água e de saneamento, o reforço da recolha e tratamento do lixo, a compatibilização entre Crescimento Económico e Desenvolvimento Sustentável.

Mantemos a exigência de uma verdadeira estratégia nacional de desenvolvimento sustentável que assegure respostas estruturais aos problemas do País, face aos desafios que enfrenta e aos compromissos assumidos internacionalmente e que os municípios, no âmbito das suas competências, embora com escassos recursos, procuram resolver.

Temos sabido manter em Montemor-o-Novo um património ambiental de grande qualidade sem grandes e irreversíveis atentados. Estamos perante uma das maiores potencialidades do concelho e eixo para um desenvolvimento integrado e sustentável.

Há, portanto, que enfrentar e procurar soluções para os principais problemas que afetam o nosso ambiente e nos quais, de alguma forma, o Poder Local pode intervir:

os efluentes das pecuárias, as intervenções no solo e na paisagem, o tratamento dos diversos tipos de resíduos e dos efluentes domésticos e a garantia de um abastecimento público de água de qualidade.

Há, sobretudo, que potenciar e valorizar as nossas características ambientais como vetor determinante da qualidade de vida e do desenvolvimento local e regional.

Preservar e valorizar, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável, o nosso Património Ambiental, continuar a enfrentar e procurar soluções para os principais problemas ambientais, garantir o aumento da qualidade de vida, é uma das opções programáticas.

Esta opção programática (código 06) integra a promoção e defesa do meio ambiente (código 06.01.), a conservação da natureza (código 06.02.), o saneamento (código 06.03.), o abastecimento de água (código 06.04.), os resíduos (código 06.05.) e a higiene pública (código 06.06.).

3.2.06.01. Promoção e Defesa do Meio Ambiente

Neste âmbito, as ações propostas inserem-se em dois programas:

O novo Programa de Eficiência Energética e Energias Limpas (PA-06.01.01.e PPI-06.01.01) permitirá continuar a aplicar uma estratégia integrada de atuação do Município nesta área, com a implementação do plano de otimização energética, caso haja financiamento, dando prioridade aos equipamentos desportivos municipais. Manteremos a campanha Agir pela energia.

O Programa de Defesa do Meio Ambiente (PA-06.01.02. e PPI-06.01.02.) incidirá nas componentes de educação ambiental e de fiscalização e sensibilização, de grande importância para o cumprimento dos objetivos, atrás enunciados, bem como no acompanhamento dos licenciamentos da atividade pecuária. A dinamização do Núcleo de Interpretação Ambiental do Sítio de Cabrela e Monfurado deverá ser assegurada pelo financiamento do programa LIFE.

3.2.06.02. Conservação da Natureza

Esta é uma área prioritária (PA-06.02.01. e PPI-06.02.01.) que tem envolvido importantes investimentos, nomeadamente, nos Sítios da Rede Natura 2000, e em particular no Sítio de Monfurado. Após a conclusão do financiamento LIFE, terá continuidade a intervenção no Sítio de Monfurado, nomeadamente com a implementação do PIER-Monfurado (1ª fase), cuja execução estará em parte dependente de financiamentos externos quer para a intervenção das autarquias, quer para as dos particulares. Esta 1ª fase agrega um conjunto de intervenções de gestão ativa e conservação de espécies e habitats, de apoio a atividades sustentáveis, valorizando o património e promovendo a qualidade de vida, sensibilizando e educando para uma gestão ativa do Sítio e dotando o Sítio de mecanismos de gestão, fiscalização e monitorização.

Serão também desenvolvidos outros projetos de conservação da natureza, com destaque para o apoio à recuperação de galerias ripícolas e a realização de atividades temáticas na área da proteção civil e da floresta.

3.2.06.03. Saneamento

O Município mantém a opção estratégica da defesa da propriedade e gestão públicas do saneamento e do abastecimento de água, única garante do acesso universal de todos a este bem único e indispensável à vida.

Após o conhecido e prolongado processo (que se arrastou desde 2000) de candidatura a financiamento para a criação de um sistema intermunicipal, o Município participou ativamente na negociação com o Governo e o Grupo Águas de Portugal para constituição de uma Parceria Pública que, garantindo o carácter público, suportasse a criação de um sistema supramunicipal para o saneamento e o abastecimento de água. Essa negociação conduziu a um acordo, aprovado no final do mandato anterior, que formalizou uma Parceria Pública para a criação de um sistema público integrado para o abastecimento de água e saneamento no Alentejo. Não sendo esta a nossa opção inicial, entendemos que esta Parceria Pública garante os principais princípios e orientações que defendemos sobre esta matéria tão sensível e que, no quadro atual, é a melhor opção para os Montemorenses já que, assim, se garantirá a manutenção do carácter público e da gestão pública do sistema, o controle do tarifário e as competências e serviços (incluindo a situação dos trabalhadores) do Poder Local nesta área. Para a concretização da Parceria, os Municípios aderentes constituíram a AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública.

Da Parceria Pública resultou a possibilidade de coexistência do sistema supramunicipal em alta (da Parceria) com o sistema municipal. Com a Parceria Pública já em funcionamento, Montemor-o-Novo integrou o sistema a partir de 2013, esperando-se que em 2015 possa ter lugar o início da obra da ETAR de Lavre, a continuidade de implementação do novo sistema e um novo ciclo de gestão pública do saneamento e do abastecimento de água no concelho com a perspetiva de resolução estrutural dos problemas que enfrentamos nesta área.

Prosseguiremos dois programas tendo em conta o acima descrito.

O Programa dos Sistemas Municipais de Saneamento (PA-06.03.01. e PPI-06.03.01.) onde manteremos uma importante atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, bem como de estudo de viabilidade de ligação às redes municipais e de ampliação de redes separativas para melhor funcionamento dos sistemas. Prevê-se que possam ter lugar intervenções na ETAR de Cortiçadas de Lavre.

O Programa da Parceria Pública para o Saneamento (PA-06.03.02. e PPI-06.03.02) assegura a efetiva participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. A nova situação económico-financeira imposta pela Administração Central aos Municípios alterou alguns pressupostos, nomeadamente quanto ao peso das tarifas da Parceria Pública o que exige uma renegociação com o Governo que viabilize a capacidade de resposta económica dos Municípios. Com a integração plena em 2013, prevê-se o avanço de obras, nomeadamente, com as novas ETARs de Lavre e da Cidade.

3.2.06.04. Abastecimento de Água

O que se disse no ponto anterior (3.2.06.03. Saneamento) é rigorosamente válido para o abastecimento de água.

No Programa dos Sistemas Municipais de Abastecimento de Água (PA-06.04.01. e PPI-06.04.01.) manteremos uma intensa atividade de manutenção, renovação e expansão da rede, nomeadamente em Baldios e Ciborro.

O Programa da Parceria Pública para a Água (PA-06.04.02. e PPI-06.04.02.) assegura uma ativa participação na Parceria Pública, nomeadamente, defendendo soluções adequadas às necessidades do concelho e das populações. A nova situação económico-financeira imposta pela Administração Central aos Municípios alterou alguns pressupostos, nomeadamente quanto ao peso das tarifas, da Parceria Pública o que exige uma renegociação com o Governo que viabilize a capacidade de resposta económica dos Municípios. Com a integração plena a partir de 2013, prevê-se o avanço de obras, nomeadamente, com as novas ETARs de Lavre e Cidade.

3.2.06.05. Resíduos

A criação do sistema intermunicipal de recolha e tratamento de RSUs com a sua estrutura empresarial de gestão, a GESAMB, EIM, revelou-se a solução adequada às necessidades do distrito. Deste modo, foi assegurado o carácter público da gestão bem como um imenso salto qualitativo na situação ambiental do distrito e do concelho. Trabalhamos para ir ainda mais longe nesta área.

Convirá sublinhar a opção do Município, contra muitas pressões da administração central, em não tarifar os munícipes quanto à recolha de RSUs e suportar, por questões sociais, uma parte importante (cerca de € 90.000 euros só em 2011) do custo relativo à recolha seletiva e tratamento dos RSUs.

Assentaremos a nossa ação nesta área nos seguintes programas:

O Programa do Sistema Municipal de Recolha e Tratamento de Resíduos (PA-06.05.01. e PPI-06.05.01.) procurará reforçar o Programa Integrado de Reciclagem, nomeadamente na área de sensibilização dirigida à população em geral e a públicos alvo específicos (escolas, atividades económicas), na perspetiva da redução do consumo e reciclagem de resíduo. Estão bastante limitados os investimentos nesta área.

O Programa do Sistema Intermunicipal de Recolha e Tratamento de Resíduos (PA-06.05.02.) manterá a participação no Sistema Intermunicipal e a colaboração ativa com a GESAMB, EIM, que ganhará um novo impulso com a entrada em funcionamento da unidade de TMB que introduz uma nova etapa de separação de resíduos indiferenciados.

3.2.06.06. Higiene Pública

O Programa de Higiene Pública (PA-06.06.01. e PPI-06.06.01.), penalizado pelas restrições orçamentais e de pessoal, assegurará a limpeza nas localidades, o funcionamento do canil municipal e promoverá diversas ações de prevenção e sensibilização.

3.2.07. Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo

A promoção e o desenvolvimento socioculturais, apesar dos pesados constrangimentos impostos, continuarão como uma das prioridades principais do Município. Apesar de subsistirem incompreensões e legítimas diferenças de opinião, tem-se alargado o consenso sobre as potencialidades inerentes ao desenvolvimento cultural, desportivo e associativo: dá uma contribuição fundamental à formação social do indivíduo e é parte determinante no processo de desenvolvimento local.

A Câmara Municipal continuará a basear a sua acuação na prossecução de políticas, programas e ações de promoção e dinamização destas áreas fulcrais, no apoio às associações locais, na procura de parcerias, no acolhimento de iniciativas que tragam alguma mais-valia ao concelho e à população.

Promover a Cultura, o Desporto e o Associativismo, fatores determinantes para a estratégia de desenvolvimento local, mantém-se como prioridade programática.

Esta opção programática desenvolve-se pela cultura (código 07.01.), pelo desporto (código 07.02.), pelos tempos livres e lazer (código 07.03.), pelos equipamentos (código 07.04.) e pelo apoio às associações (código 07.05.).

3.2.07.01. Cultura

No aspeto cultural, Montemor quer manter e reforçar o reconhecido e prestigiado papel de destaque que tem tido, não apenas pela programação que promove, pelo apoio que atribui a quem

Handwritten signature: J. P. Soares

trabalha nesta área, pelo estímulo à inovação e à criatividade mas também pela democratização do acesso à cultura e a assunção da cultura como pilar de desenvolvimento e elevação da consciência individual e coletiva.

Prosseguiremos, atentas as novas dificuldades impostas, a política que vimos seguindo nesta área, com particular atenção a projetos estruturantes para a cidade e o concelho, como por exemplo, o Centro Nacional de Artes Transdisciplinares, o estabelecimento de parcerias sólidas com Universidades e outras instituições, a requalificação faseada de equipamentos (relevo para o Cine Teatro Curvo Semedo, o Convento de São Francisco, o Convento da Saudação).

O prestígio nacional e internacional do nosso Município nesta área constitui-se como um fator atrativo para o desenvolvimento sustentado que procuramos.

O Programa de Dinamização de Atividades (PA-07.01.01. e PPI-07.01.01.) promove o acesso da população em geral a eventos culturais de qualidade, aposta na descentralização cultural, mantém um conjunto de atividades municipais como os Ciclos de Programação ou a dinamização da Biblioteca Almeida Faria, da Galeria Municipal, do Arquivo Municipal, da Oficina do Canto, da Escola de Ballet, das Bibliotecas de Lavre e Cortiçadas de Lavre. Estimula-se e promove-se a criação artística e projetos de desenvolvimento cultural em parceria com outras entidades.

Iremos integrar a parceria para a criação da Escola Profissional de Música e Luthiers de Montemor-o-Novo.

O Programa para o Património Cultural (PA-07.01.02. e PPI-07.01.02.) manterá o trabalho em curso com destaque para a requalificação dos antigos Lavadouros de S. Pedro, no âmbito da parceria com a Associação Oficinas do Convento e o programa de recuperação e reutilização do Moinho do Ananil e da Fonte da Janelinha que apenas terão lugar caso haja financiamento específico para tal.

Iniciar-se-á o desenvolvimento do circuito de interpretação e valorização das escavações arqueológicas do Castelo.

Pretendemos também dar uma dimensão regional à valorização do nosso património com o início do Estudo para desenvolvimento de um polo de investigação, valorização e divulgação do património cultural regional.

3.2.07.02. Desporto

Continuaremos a aposta no desporto com especial atenção à generalização da atividade física, essenciais ao nosso desenvolvimento harmonioso e saudável. Esta prioridade municipal, muito afetada pelas medidas governamentais, dá continuidade em investimentos quer em infraestruturas desportivas de qualidade, embora substancialmente reduzidos quer em formação e também na aposta no apoio e parcerias com os clubes e associações desportivas e com outras instituições que queiram promover a atividade física.

O Programa de Dinamização de Atividades (PA-07.02.01. e PPI-07.02.01.) manterá programas de promoção de prática desportiva, nomeadamente com protocolos para os escalões de formação, das escolas e escolinhas, entre outros. Prosseguiremos também com a promoção de eventos desportivos, como os Jogos do Município, a Volta ao Alentejo em Bicicleta, o Grande Prémio de Atletismo, no sentido de atribuir referências e estimulando ao desenvolvimento de mais prática desportiva. Destaca-se o funcionamento regular da escola de natação entre muitas outras atividades regulares asseguradas pela Piscina Coberta e pelo Parque Desportivo Municipal.

3.2.07.03. Tempos Livres e Lazer

Neste item (PA-07.03. e PPI-07.03.) assume relevo a Oficina da Criança, espaço com uma inovadora lógica de funcionamento que tem sido referência nacional e que tem na base dos trabalhos de ateliês, lúdicos e de animação, a promoção do desenvolvimento pessoal e social inerente ao conceito de cidadania. Integram-se também neste item os projetos da Escola de Ballet e da Oficina do Canto.

Iniciaremos o funcionamento da Oficina de Teatro.

3.2.07.04. Equipamentos

A dinâmica da atividade cultural, que será afetada pela crise que nos foi imposta, vem exigindo instalações capazes de lhe dar resposta. Neste sentido, no Programa de Equipamentos Culturais e de Lazer (PA-07.04.01. e PPI-07.04.01.) vamos dar início à construção da nova Oficina da

Criança, na sequência da aprovação da candidatura efetuada e após o cumprimento das formalidades legais, bem como algumas pequenas intervenções de requalificação do Cine Teatro Curvo Semedo.

Devido à crescente atividade desportiva, as exigências estruturais e de instalações têm também crescido. A essas necessidades têm correspondido investimentos significativos através do Programa de Equipamentos Desportivos (PA-07.04.02. e PPI-07.04.02.) onde apoiaremos pequenas melhorias pelo concelho.

3.2.07.05. Apoio às Associações

Consideramos o Associativismo, numa vertente formal ou informal e como expressão organizada da sociedade, uma forma importante de concretizar a participação, a responsabilização e a intervenção dos cidadãos no desenvolvimento das comunidades onde estão envolvidos. Assim sendo, consideramos as associações como um parceiro determinante do Município na definição e concretização de estratégias para o desenvolvimento local.

Neste sentido, o Programa de Apoio à Construção e Beneficiação de Equipamentos (PA-07.05.01. e PPI-07.05.01.), o Programa de Apoio aos Clubes e Associações Desportivas (PA-07.05.02.) e o Programa de Apoio às Associações Culturais, Recreativas e de Lazer (PA-07.05.03.) continuarão a assegurar, apesar das fortes restrições orçamentais e outras, o apoio dado a estas instituições e o funcionamento dos Gabinete e Centro de Apoio ao Movimento Associativo, previstos no Programa Associativismo (PA-07.05.04.), com destaque para os apoios a obras e intervenções com financiamento externo.

3.2.08. Apoiar a Juventude

A subjetividade do conceito juventude abre um leque imenso de vetores de intervenção aos quais a comunidade tem de responder, não ignorando que os jovens são eles próprios parte da comunidade e o garante do futuro desta. Tendo por base este raciocínio, o sentimento de uma ação insuficiente está sempre presente em quem tem competências de criar condições para que a juventude seja de facto uma escola de cidadania.

Não nos limitaremos às propostas de dinamização e criação de eventos de e para os jovens, mas continuaremos a atribuir ferramentas e condições para que eles próprios desenvolvam as suas dinâmicas.

Esta prioridade programática aposta na criação de mais e melhores condições de vida e de atratividade à fixação de jovens.

Esta opção programática explicita-se no ponto 08.01, Juventude.

3.2.08.01 Juventude

O Programa de Infraestruturas (PPI-08.01.01.) centra-se na dinâmica que queremos crescente do Centro Juvenil. Entre outros, prosseguiremos o incentivo aos jovens a criar e dinamizar projetos individuais e coletivos e disponibilizaremos instrumentos de formação e desenvolvimento dos mesmos.

O Programa Dinamização de Atividades (PA-08.01.02.) apoiará o associativismo juvenil, manterá o programa específico de apoio à juventude, prosseguirá o programa de voluntariado jovem, assegurará um conjunto de iniciativas municipais para este sector. Apesar das limitações impostas pelos cortes de verbas, concluiremos o estudo da viabilidade de criação de um programa de apoio ao arrendamento jovem e de um outro programa de apoio à iniciativa e o empreendedorismo jovem, bem como a criação de um espaço de co-work e ainda mantemos a disponibilidade para parcerias com outras entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia, para novas iniciativas para os jovens, incluindo a realização de Festival Jovem.

3.2.09. Qualificar o Ensino, Promover a Educação

A Educação é uma das áreas que consideramos prioritárias para o desenvolvimento da nossa comunidade local e da nossa Região, tem uma importância fundamental na formação cívica, democrática, social e cultural de várias gerações. Portugal precisa de um Ensino Público adequado às necessidades, de uma aposta numa Educação Pública para a cidadania e o desenvolvimento. Apesar dos enormes progressos feitos pós Revolução de Abril de 1974, o ensino e a educação, refletindo a atual crise, apresenta tendências e tensões preocupantes.

Handwritten signature: J. Inês Lancosos

Num quadro de agravamento acelerado das condições sociais, o Programa de Ação Social (PA-10.01.01. e PPI-10.01.01.) com um apoio social integrado, visa desde o acompanhamento direto e de situações de isolamento, ao apoio a obras de melhoria das condições de habitabilidade, ao realojamento social em parceria com outras entidades.

Em 2015, a principal prioridade do Município continuará a ser a área social. Vamos manter e melhorar a política social do Município tendo em conta as limitações inerentes à intervenção local e recusando medidas meramente assistenciais ou caritativas. Iremos reformular o Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário” (PA-10.01.01.04 e PPI-10.01.01.04), que engloba 6 eixos de ação centrados no Apoio às Instituições de Solidariedade Social, na Ação Social Escolar, na Atribuição de Bolsas de Estudo de Cariz Social, na Inovação da Habitação Social, no Programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade e no Cartão Social.

Este programa visa minimizar o impacto negativo que o agravamento da situação social impõe, e apela à parceria de todas as Instituições no sentido de potenciar os recursos existentes e uma melhor coordenação das intervenções. Pretendemos aprofundar parcerias e alargar os apoios do programa numa lógica de resposta integrada.

Destaca-se também o esforço de apoio às Instituições de solidariedade social, através da atribuição de subsídios e/ou diversos outros apoios, nomeadamente a celebração de protocolos, que ajudem a dinamização das suas atividades e em particular à realização de melhorias e construção de instalações e equipamentos com a convicção que a capacitação dos vários parceiros da rede social, é a forma melhor estruturada de intervir, potenciando todos os recursos da comunidade.

Nesta perspetiva, continuaremos a dinamizar a Rede Social (PA-10.01.01.03), estimulando o desenvolvimento social, potenciando os recursos locais como base de uma intervenção social sustentada, coordenada e sistematizada através do Plano de Desenvolvimento Local. Vamos manter a intervenção ativa nas atividades do Contrato Local de Desenvolvimento Social.

Iremos promover algumas ações, nomeadamente quanto à sustentabilidade das IPSSs e quanto à capacidade de resposta destas aos cidadãos de menores recursos, questões cujo agravamento nos preocupa de forma crescente.

O Programa para a Saúde (PA-10.01.02.), área em que a competência municipal é reduzida e complementar, propomos centrar a atividade na promoção da saúde e em parcerias com outras entidades. Destaque particular vai para o combate ao encerramento de postos médicos e ao empenhamento no Parque Integrado de Saúde – que poderá dar um enorme contributo ao desenvolvimento do concelho e a necessidades de saúde dos Montemorenses! - o qual está a dar os primeiros passos com o funcionamento das novas Unidades de Cuidados Continuados e Paliativos no Hospital de S. João de Deus e a construção do novo Centro de Saúde e Serviço de Urgência Básico em terrenos cedidos graciosamente pelo Município.

3.2.11. Assegurar Proteção Civil e Segurança

A principal responsabilidade pela Proteção Civil tem vindo a recair sobre as autarquias locais e os Bombeiros. Considerámos positiva a definição governamental de uma política nacional nesta área mas mantemos algumas críticas, nomeadamente quanto à estrutura definida e quanto à insuficiência de meios locais e regionais. Há necessidade de assunção e da partilha de responsabilidades pelas várias entidades, reforçando-se sempre as estruturas regionais.

No distrito, temos sido pioneiros no que respeita à proteção civil. Queremos manter esse estatuto bem como a excelente coordenação e cooperação com os Bombeiros Voluntários com quem temos um Protocolo que contempla estas matérias e a quem reforçámos o apoio.

No âmbito do Programa de Proteção Civil (PA-11.01. e PPI-11.01.) manter-nos-emos atentos e interventivos quanto à política nacional para o sector e bater-nos-emos pelos necessários recursos locais e distritais. Garantiremos o funcionamento regular e a operacionalidade da Comissão Municipal de Proteção Civil e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios as quais devem continuar a trabalhar em conjunto por opção nossa. Destaques para o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e para a atualização de um conjunto de Planos Municipais (Operacional, de Emergência e da Defesa da Floresta Contra Incêndios).

Handwritten signature: J. P. Santos

Destaque ainda para a continuidade de colaboração, nesta área, da atividade do Comandante Operacional Municipal, nomeado em meados de 2011.

Os nossos Bombeiros Voluntários são cruciais a este dispositivo bem como a muitas outras missões de auxílio à população pelo que lhes garantiremos um significativo apoio através do Protocolo em vigor. Após anos de trabalho, diálogo e reivindicação foi concluída a requalificação e ampliação do Quartel. Como nos comprometemos, o nosso apoio e participação financeira para viabilizar tão importante infraestrutura vai prosseguir, bem como o apoio à aquisição de novos equipamentos.

Os apoios serão também garantidos à Associação Humanitária da Freguesia de Cabrela e à Casa do Povo de Lavre, importantes instituições nas freguesias rurais para apoio a transportes de doentes e à população em geral.

A Segurança Pública (PA-11.02.) é responsabilidade primeira do Poder Central. Foi estabilizado o número dos efetivos da GNR, ainda que abaixo das necessidades.

Estaremos atentos para que não se verifique desinvestimento em instalações e equipamentos com quebra nos níveis de prevenção e segurança necessários ao Concelho.

A Câmara tem apoiado – sem que tenha obrigação e apesar da atitude governamental para com o Poder Local Democrático – a modernização de instalações da GNR o que tem permitido, por exemplo e pontualmente, manter ou reforçar efetivos. Mas, naturalmente, denunciaremos quaisquer intenções de encerramento de postos da GNR ou de diminuição de efetivos e meios que reduzam ainda mais a segurança das nossas populações.

O funcionamento do Conselho Municipal de Segurança é essencial ao conhecimento, reflexão e intervenção nestas matérias.

II Parte

O Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 73/2013 de 3 de setembro define um conjunto de princípios e regras no quadro da Constituição da República Portuguesa, da Lei, das regras de direito da União Europeia.

Conforme determina a norma supracitada, as autarquias locais estão sujeitas na aprovação dos seus orçamentos, a um conjunto de regras orçamentais, que em articulação com o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho, com as respetivas alterações, determinam o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento Municipal.

Institui o Regime Financeiro das Autarquias Locais que os orçamentos municipais incluem, para além dos elementos obrigatórios constantes no art.º 46º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, um relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para orientar a execução orçamental.

A Lei 73/2013, de 3 de setembro refere a elaboração do “quadro plurianual municipal”, previsto no artº 44. O referido “Quadro Plurianual Municipal” carece da regulamentação estabelecida no art. 47º da mesma Lei, o qual dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dia após a publicação da presente lei. O decreto-lei a que se refere a artº 47º deveria pois ter sido aprovado até 3 de Janeiro de 2014, o que até à data não ocorreu.

Acresce que, nos termos do nº 3 do art.º 47º da LFL, “os limites (a que se refere o nº2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.” Entendemos assim, opinião corroborada também pela ANMP (CIR_108/2014/AG) que não é possível aos Municípios aprovarem documentos vinculativos para 2016, cuja regulamentação não existe. Ou seja, não estão criadas as condições legais para o cumprimento do art. 44º da lei nº 73/2013, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de Janeiro de 2014.

Neste sentido, são apresentadas, uma abordagem às principais Normas de Execução Orçamental a vigorar em 2015, que refletem os procedimentos internos e o cumprimento das normas de controlo interno, bem como o Relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta para o mesmo período.

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA

*Prin
Tandson*

POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2015

O Orçamento Municipal é um instrumento previsional de gestão do município, elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas na legislação em vigor, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, disposições constantes na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos aos objetivos, rigor e contenção orçamental.

O presente Orçamento Municipal para 2015 foi elaborado nos termos do classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 26/2002 de 14 de fevereiro e observou as regras impostas pelo POCAL, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Lei das Finanças Locais.

O presente relatório fundamenta a política orçamental e define as orientações gerais e específicas para o cumprimento das metas por parte do Município.

Nesse sentido preparou-se o Orçamento do Município de Montemor-o-Novo para o ano 2015 com uma dotação global de 20.344.988,10 €.

O Orçamento Municipal, no capítulo da despesa compreende, para além dos encargos resultantes do plano plurianual de investimentos, todos os encargos plurianuais e os resultantes de funcionamento e gestão corrente da Câmara Municipal.

No âmbito da receita, em termos correntes o Orçamento Municipal prevê 17.753.313,00 € e receitas de capital de 2.591.675,10 €, sendo respetivamente 87,2% e 12,8% sobre o total estimado da receita municipal para 2015.

No âmbito das despesas correntes a previsão inscrita no orçamento ascende a 13.123.908,41 € e as despesas de capital previstas são de 7.221.079,69 €, respetivamente 64,5% e 35,5% sobre a despesa total igualmente prevista.

A elaboração do Orçamento tem em consideração a regra de equilíbrio orçamental definida no artigo 40º do RFAL, relevando para efeito do referido equilíbrio a amortizações médias de empréstimos de longo prazo cujo montante ascende a 340.294,15€.

O quadro seguinte resume a proposta de Orçamento Municipal para 2015:

<i>Receitas</i>	<i>Montante</i>	<i>Despesas</i>	<i>Montante</i>
<i>Correntes 87,2%</i>	<i>17.753.313,00 €</i>	<i>Correntes 64,5%</i>	<i>13.123.908,41 €</i>
<i>Capital 12,8%</i>	<i>2.591.675,10 €</i>	<i>Capital 35,5%</i>	<i>7.221.079,69 €</i>
<i>TOTAL 100%</i>	<i>20.344.988,10 €</i>	<i>TOTAL 100%</i>	<i>20.344.988,10 €</i>

Na sequência do estabelecido pelos citados diplomas legais, o município elaborou a Proposta de Orçamento Municipal para 2015, tendo em conta a receita prevista e os Fundos Disponíveis previstos para o exercício.

Receitas

Na previsão da receita há a considerar um conjunto de normas, já citadas. A seguir uma breve análise das receitas correntes previstas que englobam as rubricas 01 a 08 (excluindo a 03 por inexistir).

A rubrica “01-Impostos Diretos”, com um peso nas receitas correntes de 16,28 % e 14,2% na receita total. Temos vindo a defender e a exigir uma reforma fiscal que despenalize os portugueses de menores recursos e aplique um sistema fiscal progressivo. É profundamente injusto e revelador das opções políticas governamentais que, por exemplo, a posse de habitação própria seja taxada e pague em IMI valores maiores que a grande propriedade fundiária.

Estabelece a Lei da Finanças Locais no seu art.º 14º que o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), constitui receita municipal, sem prejuízo do produto da receita sobre prédios rústicos que constitui receitas das freguesias e uma participação de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos, também para as freguesias.

A Câmara Municipal pretende propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa geral de IMI para 2015 para os prédios avaliados a taxa de 0,30% (0,32% em 2014). Num contexto de redução das

receitas dos municípios imposto pela política do Governo Central com a aplicação da recente Lei de Finanças Locais, a boa gestão financeira permitiu que a Câmara voltasse a aprovar uma diferenciação e redução de taxas de IMI procurando tornar competitivo e atrair investimento quer de construção nova quer de recuperação, procurando contribuir para combater o despovoamento nas zonas rurais e no centro histórico da cidade, favorecer o arrendamento, e fomentar a recuperação do parque habitacional degradado.

Do processo de reavaliação geral da propriedade urbana é previsível um crescimento da receita do município em 2015 (taxa de IMI de 2014). Por opção do Município, os impactos para os munícipes, resultantes da reavaliação geral têm sido minimizados com uma redução progressiva da taxa a aplicar aos imóveis avaliados, a partir de 2011, permitindo manter o equilíbrio da receita.

A taxa de IMI proposta para 2015 constituirá receita em 2016, pelo que a receita a arrecadar em 2015 refere-se à taxa efetivamente cobrada em 2014, prevendo-se um aumento da receita em orçamento em cerca de 23%.

Importa referir que num quadro em que a proposta de OE/2015 prevê a retirada da cláusula de salvaguarda, mesmo com o aumento de isenções de IMI a mais agregados é expectável um acréscimo de receita, que fica, contudo, sujeita às regras de consignação do aumento da receita prevista no n.º 4º do artigo 96º da proposta de OE/2015.

Quanto ao IMT, irá terminar de forma progressiva, já a partir de 2016, sem que o aumento do IMI garanta a sua cobertura, o que agravará o quadro de redução de receitas da Câmara Municipal, com impacto ainda neste mandato.

- O município recebeu em média, por ano, no período de 2011-2014, cerca de 660.000,00 € relativos ao IMT;
- A taxa deste imposto será reduzida em 1/3 em 2016, em 2/3 em 2017 e deixará de constituir uma receita municipal em 2018;
- O município prevê no Orçamento Municipal 2015 o valor a receber, superior à média dos anos anteriores, constituindo a esperada descida nos anos seguintes, prejudicando no futuro próximo, uma das fontes de receita municipal.

Para 2015, propõe-se manter o valor da participação variável no IRS em 5%. O “benefício” fiscal que resultaria do facto de os municípios abdicarem da participação no IRS, no todo ou em parte é: socialmente injusto por reduzir a carga tanto mais quanto maiores forem os rendimentos; de montante insignificante para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população; significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municípios e, consequentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos. As outras componentes desta rubrica são o imposto de circulação e a derrama. A receita previsível de IUC para 2015 regista um aumento de 23,5 % face ao previsto no ano anterior.

No caso da derrama em 2015, prevê-se uma tendência crescente em relação aos anos anteriores. Verificou-se uma variação positiva de 10% entre 2013 e 2014. Em 2015, manter-se-ão as taxas definidas para o ano anterior (1,5%) e (0,5% de taxa reduzida).

A rubrica “02-Impostos Indiretos”, representa 0,2%, da receita total prevista para o município.

A rubrica “04-Taxas, Multas e Outras Penalidades”, com um peso de 0.52% da receita total, apesar de imprevisível, reflete os efeitos da crise nas diversas áreas económicas de expansão, nomeadamente investimento privado, loteamentos e obras e ocupação do espaço público, atividade económica da área comercial e serviços. Tendo em atenção que se regista uma inflação nula, com enorme probabilidade de Portugal ter entrado num período de deflação, em 2015, não haverá atualização dos valores da tabela de taxas e licenças, com exceção de alterações motivadas por correções de procedimentos ou alterações legislativas.

Em 2015, e face à implementação do Licenciamento Zero, Diretiva de Serviços, Sistema de Indústria Responsável e, nesta sequência por imperativo legal, da reforçada necessidade para uma incisiva fiscalização municipal, prevê-se um aumento da receita municipal com efeitos no peso da receita total.

Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature: *[Signature]*
Stamp: *[Red circular stamp]*

A rubrica "05-Rendimentos de Propriedade", com um peso na receita total de 7,3 %, inclui, as receitas das cedências em direito de superfície e de redes de infraestruturas. Está muito dependente das condições de mercado e do poder de compra dos cidadãos.

A rubrica "06-Transferências Correntes", com um peso estrutural de 47,8%, é, com a sua congénere de "capital", a mais importante e fiável receita. De facto, aqui se inclui a transferência do OE/2015. De salientar o peso na receita total de 2,66 % da participação variável no IRS.

Conhecida a proposta de Orçamento de Estado verifica-se que, mais uma vez, o Governo se propõe não cumprir o valor de transferências para os municípios, situação que afeta claramente o município.

A rubrica "07-Vendas de Bens e Prestação de Serviços Correntes", com um peso de 16,3 % na receita total reflete um aumento significativo face à estimativa de receita, inclui receitas como as do abastecimento público de água ou do tratamento de RSU's e Saneamento. O aumento de previsão de receitas face ao ano anterior, deve-se ao aumento das tarifas em resultado da imposição legal de revisão dos regulamentos e tarifários de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, de Drenagem de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos. Os regulamentos e tarifários, em fase final de elaboração para deliberação do órgão competente, após consulta pública, refletem o cumprimento da demais legislação em vigor, destacando-se a Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais, nomeadamente o previsto no nº 1 e ss do art.º 21º. No caso dos resíduos sólidos urbanos, há a obrigação legal de dar cumprimento ao regulamento tarifário em vigor.

Em suma, destaca-se a definição do modelo de atualização das tarifas de água resíduos e saneamento e a parceria com a AGDA – Águas Públicas do Alentejo, entidade responsável pelo abastecimento em alta de água e saneamento.

A rubrica "08-Outras Receitas Correntes", tem um peso de 0,75% no total das receitas estimadas para 2015.

De seguida, a estrutura e montantes das receitas de capital previstas, que engloba as rubricas 09 a 13.

A rubrica "09-Venda de bens de investimento", apresenta um peso no total nas receitas de capital de 1,04% e 0,13% no total da receita estimada.

Pretende-se dar continuidade ao processo de alienação de escolas primárias desativadas e à cedência em direito de superfície de lotes para habitação e atividades económicas.

A rubrica "10-Transferências de Capital", com um peso de 12,2 % no total da receita e 96,4 % na receita de capital, tem duas componentes decisivas: transferências do OE/2015, e receitas de financiamentos de fundos da União Europeia.

Esta verba inclui as candidaturas a financiamentos, bem como o montante por receber das candidaturas a decorrer.

A rubrica "11-Activos Financeiros", é apenas residual, prevendo montantes do FAME (Fundo de Apoio às Micro Empresas).

A rubrica "13-Outras Receitas de Capital", regista receitas não enquadradas nas outras rubricas.

A rubrica "Outras receitas" engloba ainda o capítulo "15-Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos".

A captação de receita própria obedece aos princípios instituídos no art.º 14 da Lei das Finanças Locais.

Daremos atenção às parcerias com as entidades - CIMAC, Autarquias, Redes e Instituições, para benefício do concelho, no âmbito de financiamentos e criação de mais-valias para o município. Continuará pois, como uma das mais importantes vertentes da nossa gestão.

Em face da necessidade de financiamento para projetos que se pretendem iniciar e levar a cabo no exercício de 2015, pretende-se o recurso a empréstimo de médio e longo prazo para a concretização dos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos. Pretende-se assim contratualizar um empréstimo bancário de MLP até ao montante máximo de 3.000.000,00 estando este montante aquém do limite de endividamento permitido para o município. A margem disponível para o Município de Montemor-o-Novo utilizar é de 4.115.502 € (Fonte DGAL).

Despesas

[Assinatura]
Fandoso

As Despesas previstas no Orçamento Municipal estão discriminadas no Orçamento da Despesa apresentado.

A despesa corrente prevista engloba as rubricas 01 a 06 (excluindo a 05 por inexistir).

A rubrica "01-Despesas com o Pessoal", com um peso na despesa total de 33,8 % sustenta a principal componente dos serviços públicos prestados pelo Município e que consideramos determinantes para a prossecução do interesse coletivo, para a inclusão e promoção de maior justiça social, para o desenvolvimento equilibrado e sustentado da nossa comunidade.

Como consta na proposta de lei do OE 2015, o impedimento para o aumento das despesas com pessoal adicionado ao montante previsto para novas prestações de serviço de pessoas singulares rege-se por indicadores limitativos da dívida de cada município, sendo impeditivo para uma grande parte dos municípios.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece que o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviços, sendo que os titulares de contratos de prestação de serviço não podem de forma alguma desenvolver trabalho subordinado, sob pena da declaração de nulidade desta contratação. No entanto, os contratos de prestação de serviços com pessoas singulares integram-se na parte das despesas com pessoal para os efeitos limitativos de novas contratações.

As remunerações certas e permanentes do pessoal apresenta 24,9 % em relação à despesa total. Salienta-se ainda que as outras despesas com pessoal, onde se inclui os outros abonos e Estado, representam no orçamento municipal 8,9 % da despesa estimada.

As prestações de serviços de pessoas singulares representam 0,89 % da despesa total do orçamento.

O Mapa de Pessoal que se anexa (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, art.º 29 e seguintes do Anexo) tem por objetivo, concretizar a opção governamental de precarização dos vínculos na Administração Pública e de pressão para novas privatizações de serviços. Continuaremos a procurar minimizar os seus efeitos perversos.

O valor orçamentado nesta rubrica inclui a previsão decorrente do Mapa de Pessoal para 2015, com a reposição do 20% do corte nos salários abrangidos e o aumento do salário mínimo nacional. O Município de Montemor-o-Novo atento aos limites impostos para as despesas com pessoal, situação que representa impedimentos para reforço de trabalhadores, pautará pelo controle permanente e cumprimento dos limites previstos na Lei, evitando o aumento de despesa na área em apreço.

O município defenderá a continuação da melhor prestação de serviço público às populações, através de uma política de pessoal com objetivos claros e definidos, não pondo em causa os direitos dos trabalhadores municipais.

A rubrica "02-Aquisição de Bens e Serviços", com um peso estrutural de 20,8 % sustenta uma outra importante parte dos objetivos previstos no Plano de Atividades Municipal. O conjunto de despesas apresentadas, refletem um conjunto de compromissos plurianuais e demais contratação pública, que na sua globalidade são necessários para o funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população. As prestações de serviços com pessoas coletivas merecerão a atenção necessária para o cumprimento dos níveis da despesa corrente em matéria de equilíbrio orçamental.

A rubrica "03-Juros e Outros Encargos", com um peso estrutural de 0,3 % é quantitativamente residual mas qualitativamente esclarecedora sobre a situação económica e financeira da Câmara.

A rubrica "04-Transferências Correntes", com um peso estrutural de 5,75 % traduz, sobretudo, o apoio a instituições locais sem fins lucrativos e às famílias carenciadas, a descentralização para as freguesias, a participação no associativismo intermunicipal.

As transferências correntes far-se-ão de acordo com os regulamentos aprovados e os protocolos.

A rubrica "06-Outras Despesas Correntes", com um peso estrutural de 3,7% regista residualmente as despesas não incluídas nas anteriores rubricas.

Procederemos a uma breve abordagem da despesa de capital prevista que engloba as rubricas 07 a 11.

Handwritten signature: "Handwritten signature" (likely "Handwritten signature")

A rubrica "07-Aquisição de Bens de Capital", com um peso estrutural de 25,9 % traduz os investimentos identificados ao nível do PPI.

A rubrica "08-Transferências de Capital", com um peso estrutural de 7,3 % traduz, sobretudo, o apoio a instituições locais sem fins lucrativos, a descentralização para as freguesias, a participação no associativismo intermunicipal.

Releva-se os contratos interadministrativos e de execução com as Juntas de Freguesia, bem como o apoio ao associativismo no concelho.

A rubrica "09-Activos Financeiros", com um peso estrutural de 0,65 % prevê o montante para Fundo de Apoio Municipal previsto no art.ºs 62º a 64º da Lei das Finanças Locais e regulado pela Lei 53/2014 de 25/8, cabendo ao município uma participação anual, conforme incluído na rubrica orçamental e durante 7 anos consecutivos até perfazer o montante de 859.797,72 €.

A rubrica "10-Passivos Financeiros", com um peso estrutural de 1,57 %, prevê os encargos com a amortização dos empréstimos de MLP em curso.

O município continuará a enveredar pela continuação de uma política de contenção de custos, nomeadamente na redução global mínima da despesa corrente. Quanto à despesa de capital, respetivamente o início e execução de um conjunto de investimentos com candidaturas a financiamento à espera de aprovação e que estão devidamente identificadas em PPI em verbas a definir, uma vez que o limite de endividamento o permite, o município enveredará pelos procedimentos necessários para contração de empréstimo de médio e longo prazo, para fazer face aos compromissos desses investimentos.

O Município pretende garantir o cumprimento dos objetivos traçados nas Grandes Opções do Plano para 2015, especificamente Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal, mantendo os serviços prestados à população com a maior eficiência dos recursos e criando também a possibilitando de acesso aos serviços municipais através da modernização e serviços on-line, obedecendo ao controle de custos e recurso a financiamento do SAMA.

Operações Extra-Orçamentais

Os valores movimentados através de Operações extra-orçamentais (conta 17) refletem-se na desagregação que se apresenta em anexo. Em 2015, continuaremos a procurar maximizar os benefícios possíveis.

Neste sentido, o cumprimento das regras e mecanismos impostos quer pelo POCAL, LFL, LCPA e demais legislação em vigor, aponta para redução dos pagamentos em atraso e prazo médio de pagamento a fornecedores, no contexto de contenção de despesa e cumprimento das regras do equilíbrio orçamental mantendo o necessário cumprimento dos princípios adjacentes à transparência municipal e ao reporte de informação às seguintes entidades competentes, dentro dos prazos definidos na Lei.

DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais / Plataforma SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais

TC - Tribunal de Contas

ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos

CCDRA – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP

Considerações finais

Como referido ao longo do documento, verifica-se cada vez uma maior degradação da situação financeira dos Municípios, com a imposição de limites que visam a redução das receitas comprometendo os investimentos e o crescimento económico.

Permanece desde há alguns anos uma divergência entre os ritmos de crescimento das receitas do Estado e das receitas municipais, em prejuízo destas.

Não obstante a necessidade de se prosseguir uma gestão apertada e criteriosa de recursos, na linha do que vem sucedendo há vários anos, com redobrada exigência desde 2011, importa sublinhar que a presente proposta dos Documentos Previsionais e correspondente Orçamento Municipal para 2015, aposta na concretização da estratégia definida e sufragada pelos montemorenses no passado mês de setembro de 2013. Com a afirmação do trabalho em torno de

uma perspetiva de elevação da qualidade de vida dos montemorenses, dignificação e valorização das pessoas, na promoção económica do concelho, na captação de investimentos que gerem riqueza e criem emprego, a par de uma intervenção em projetos e ações de proximidade, no desenvolvimento de políticas sociais integradas, na defesa da prestação dos serviços públicos e melhoria contínua dos serviços prestados à população. Mantemos como prioridades a área sócio cultural (ação social, educação e cultura), a área económica e a modernização dos serviços e instalações municipais.

Apresentam-se assim, nesta proposta, as opções e perspetivas de trabalho para 2015, com a plena consciência do brutal agravamento das injustiças sobre os trabalhadores e população em geral previstas no OE/2015, das incertezas e dificuldades, mas também a convicção de que estamos perante uma proposta capaz de assegurar o funcionamento do serviços público prestado às populações e na melhoria das condições necessárias à qualidade de vida no Concelho, contando, como sempre, com a capacidade de trabalho, sentido de responsabilidade e empenhamento do conjunto dos serviços e trabalhadores municipais.

Assim, na sequência dos princípios e práticas de gestão que continuam a orientar a ação da Município e nos termos das competências que me estão conferidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, disposições constantes na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e tendo como referência o programa de mandato, submete-se o presente Orçamento Municipal e Documentos Previsionais de 2015, à apreciação e deliberação dos respetivos Órgãos Autárquicos do Município.

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2015

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2015 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. As unidades orgânicas são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe à UO responsável pela área financeira.

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2014 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2014 sem fatura associada;

Handwritten signature: "Handwritten signature" (likely "Handwritten signature")

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2015.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às GOP's

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando a seguinte regra:

As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAGF, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 € por mês, devem ser enviados para a DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Administração Geral e Financeira.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2015 contribuirá para a implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;*
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;*
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.*

Capítulo II

Receita

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

- 1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.*
- 2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.*
- 3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Presidente da Câmara.*
- 4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.*

Artigo 10.º

Anulação e restituições de receitas

- 1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.*
- 2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.*
- 3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:*
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;*
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.*

Capítulo III

Despesa

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

- 1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.*
- 2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:*
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;*
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;*
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;*
 - d) Existam fundos disponíveis.*
- 3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as*

Handwritten signature: João Paredos

despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela subunidade Contabilidade com informação disponibilizada pela subunidade Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na subunidade Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAGF, subunidade Contabilidade, que procederá ao seu registo.

2. Cabe à subunidade Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. As garantias ficarão à guarda da subunidade Contabilidade e depositadas no cofre do município.

4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º

Fundo de maneo

1. O montante máximo de fundo maneo a atribuir, durante o ano de 2015, será de 3000 €, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado no Regulamento Interno de Fundos de Maneio.

Handwritten signature: J. L. Santos

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de maneo é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.
4. O fundo de maneo será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2015, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.
7. Os demais procedimentos constam no regulamento interno de fundos de maneo.

Artigo 17.º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAGF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature: "M. J. J. J."
Stamp: "Fundos"

Artigo 21.º

Empréstimos

Para fazer face ao financiamento de investimentos a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo solicitará, com documento próprio e fundamentado nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal para desencadear o procedimento de contração de empréstimo de médio e longo prazo e nos termos do art. 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 22.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara."

Os Mapas relativos ao Orçamento Municipal e Documentos Previsionais, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos.

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Susana Mendes questionando o porquê da necessidade da aprovação do documento nesta data.

Ao que a senhora Presidente esclareceu que esta necessidade surge por imposição da Lei de Finanças Locais, que determina que a Câmara Municipal tem que enviar o documento à Assembleia Municipal até 31 de outubro, quando anteriormente a Câmara não tinha data limite para aprovação do mesmo, apenas era obrigatório que o documento fosse aprovado pela Assembleia Municipal até 31 de dezembro do ano em curso. Agora com a alteração à legislação, processa-se de forma diferente, a Câmara tem até 31 de outubro para enviar o documento para a Assembleia Municipal e a mesma tem até 31 de dezembro para aprovação do mesmo.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que foi difícil analisar toda a documentação em tão pouco tempo, com a devida precisão, no entanto, a Comissão Concelhia do PS analisou-a dentro do possível, salientando que este é o orçamento da CDU, vai de encontro ao seu programa eleitoral e tal como diz nos documentos, são fruto de uma política adotada pela CDU, no entanto, disse, a posição dos eleitos do PS é diferente, não se reveem nestes documentos, não concordam com os mesmos, não veem aqui incluída nenhuma das propostas apresentadas pelo PS, portanto, votam contra, apresentando uma declaração de voto, que leu e que aqui se transcreve:

"Ao olharmos para estes documentos, principalmente para os obrigatórios, uma vez que os facultativos, e quanto a nós mais importantes, apenas foram entregues em cima da hora, verificamos que não há nada de novidade nos planos da autarquia de Montemor.

A Apresentação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 acaba por ser um documento semelhante aos distribuídos por esta altura em anos anteriores, onde se critica a atuação dos diferentes Governos e se valoriza a atuação no Plano Interno; onde pouco se refere a importância das verbas comunitárias recebidas e investidas no concelho e onde se descreve o caminho da CDU para alcançar o seu conceito de sociedade o mais perfeito possível, com os meios disponíveis.

As 26 propostas do PS não aparecem espelhadas nas opções do plano e perde-se mais um ano a hipótese de promoção do município em termos nacionais e internacionais, com um orçamento disposto a cuidar e tratar dos que cá estão, dos idosos até que morram e dos jovens até que abandonem a nossa terra, mas que em termos de atratividade para captação de investimento exterior e de fixação de gente jovem pouco ou nada traz de novo.

Investimento na Zona Industrial da Adua de apenas 24.000,00€, Parque de Exposições Municipal apenas 10.000,00€, e Património e Turismo 37.500,00€, totalizando estas três vertentes somente 1% das Despesas de Capital investido em áreas que podem e devem dar visibilidade exterior ao nosso concelho é, quanto a nós, fecharmos as portas ao exterior, é escondermos o potencial de Montemor, das suas Gentes, das sua localização e da sua riqueza patrimonial do resto do mundo.

Um concelho fechado sobre si próprio acabará por definhando e morrer lentamente, e não apenas por "culpa dos governos centrais".

Olímpio Galvão

As opções aqui expressas traduzem em números a política CDU, de repúdio ao investimento privado dando primazia às Instituições sem Fins Lucrativos, algumas delas eventualmente, empresas encapotadas. Basta perceber que não se abdica de 171.000,00€ de derrama de IRC e entrega-se 802.500,00€ a Instituições sem fins lucrativos, mais controláveis pelo aparelho CDU e pela autarquia, um exemplo de “Capitalismo de Estado”. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo continua confortavelmente e de uma forma monopolizadora, a ser o principal empregador do concelho, fechando e controlando o mercado de trabalho, impedindo que os jovens e desempregados possam continuar a sua vida na cidade.

Olhando ainda para o Orçamento da Despesa deparamo-nos com verbas altíssimas sem descrição precisa, dando-nos ideia que a CDU pretende que assinemos um cheque em branco “para o que der e vier”. Senão vejamos:

-Na verba 02.01.16 “Mercadorias para Venda”, temos “Outros bens” que totalizam 89.835,00€, ou seja, 22,5% da verba;

- Na verba 02.02 “Aquisição de Serviços” temos “Outros Trabalhos Especializados”, num montante de 224.580,89€ e temos “Outros Serviços” no valor de 700.000,00€. Só estas 2 rubricas totalizam 33% da verba Aquisição de Serviços, ou seja 1/3 da mesma;

- Na verba 06 “Outras Despesas Correntes” temos a rubrica “Outras”, no valor de 693.956,00€, ou seja 91% da verba referida;

- Nas Despesas de Capital temos a rubrica 07.01.03.01 “Instalações de Serviços”, sem mais desdobramento algum, com o valor de 1.477.419,57€, ou seja 22% das Despesas de Capital, sem equivalência alguma no Plano Plurianual de Investimentos;

- Nas aquisições de Equipamento Básico a rubrica “Outro” tem o montante de 85.532,00€ ou seja, 90% do investimento previsto em Equipamento Básico;

- Na verba 07.01.15 “Outros Investimentos” temos a rubrica “Outros Investimentos” com 788.863,00€, ou seja 94% da verba referida.

Nestes 6 exemplos temos um total de 4.060.186,46€ do erário público, 20% do Orçamento, que não se sabe onde vai ser investido.

Pela não inclusão das Propostas do Partido Socialista nas Opções do Plano, pela pouca transparência do Orçamento para 2015 e por esta não ser nem de perto nem de longe a política que o PS defende para uma autarquia, com o equilíbrio entre o público e o privado, os Vereadores do Partido Socialista votam contra o Orçamento Municipal e Documentos Previsionais para 2015.”

Retomou a palavra a senhora Presidente para dizer que não concorda com alguns considerandos que o senhor Vereador Olímpio Galvão referiu, referindo que obviamente este é um orçamento que vai de encontro ao programa eleitoral da CDU.

Relativamente às propostas apresentadas pelo PS, em parte não foram incluídas porque a Câmara Municipal não tem capacidade financeira para fazer tudo aquilo que foi proposto, nomeadamente a expansão da ZIA. Salientou ainda, que o apoio ao Movimento Associativo sempre foi e continuará a ser muito importante, numa dinâmica que tem sido reconhecida não só em Montemor-o-Novo, mas também noutros concelhos. Disse ainda que vai continuar a ser uma das áreas de apoio, no entanto, algumas formas terão de ser revistas, porque as limitações e constrangimentos que têm sido impostos pela legislação em vigor (redução de pessoal, redução de verbas, aplicação da lei de compromissos e pagamentos em atraso) assim o exige.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que aceita a explicação da senhora Presidente, no entanto, mantém a posição de acordo com a declaração de voto que apresentou.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para dizer que relativamente às transferências para o movimento associativo, discorda quando é feita referência ao valor no global sem ser analisado, que nessa verba estão incluídos os apoios às IPSSs e para a Ação Social, nas mais variadas formas de apoio. A leitura da forma como é feita, no global, dá asas a esse tipo de ideias, no entanto, quando analisada pormenorizadamente, sabendo ao que corresponde cada um dos valores, entende-se como se chega ao valor total da rubrica. Em relação à rubrica *Outros*, estão

Handwritten signature: Denis Tardosor

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Orçamento e Municipal e Documentos Previsionais para 2015. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

a) O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorções introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetível de poder traduzir princípios de solidariedade e de carga fiscal;

c) O desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida a que o governo e a maioria que o apoia na Assembleia da República têm deliberadamente ignorado;

e) Muito menos faz sentido que este desagravamento seja concretizado à custa dos municípios, pela redução, ainda que “voluntária”, da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito;

g) Tudo isto corresponde, afinal, às reais intenções do Governo e que, em execução das orientações neo-liberais da UE, não visa, de facto, qualquer diminuição da carga fiscal, mas sim a sua redistribuição em desfavor dos que menos têm e dos trabalhadores em geral;

i) A Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro de 2013, estabelece no artigo 92º a sua entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2014, revogando a partir daquela data a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. No artigo 26º estabelece uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

1- Ao abrigo do nº 1 e nº2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, manter a participação do município no IRS, fixando em 5% a percentagem daquela participação;

2- Submeter aquela percentagem de participação variável no IRS para deliberação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”

Continuando no uso da palavra, a senhora Presidente acrescentou que além das razões referidas na proposta, de acordo com dados recentes, em termos gerais, 62% das famílias não liquidam o IRS por falta de recursos.

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Referiu ainda o facto de hoje não poder ser esquecido, que a inscrição dos 5% de IRS na Lei de Finanças Locais de 2007 foi apresentada e sustentada pelos apoiantes da lei como valor necessário para compensar a perda de receitas operada com a sua entrada em vigor.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olimpio Galvão para dizer que se a Câmara Municipal apresenta uma situação financeira favorável nos últimos quatro anos, poderia baixar a participação do IRS para 2,5%, em vez dos 5%, ficando na economia de Montemor-o-Novo mais de 200.000,00€, é com este argumento que os eleitos do PS votam contra, a proposta apresenta pelos eleitos da CDU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

4. PROPOSTA DE DERRAMA SOBRE O IRC PARA 2015

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a proposta de Derrama sobre o IRC para 2015:

“Considerando:

Que a Lei nº 73/2013, no seu art.º 18º mantém como receita dos Municípios o produto de cobrança de derramas sobre o IRC cabendo a estes, lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento de pessoas coletivas;

Que atento o acima referido a Câmara Municipal pode lançar anualmente uma derrama para financiamento de investimentos municipais com características socioeconómicas e que o valor a receber, independentemente da taxa a deliberar, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC;

Que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse € 150 000;

Que tendo em conta o atual modelo de financiamento das autarquias locais e a sua estrutura de angariação de receitas próprias, é imprescindível continuar a dispor de meios financeiros que permitam à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo intervir e dar resposta às necessidades das populações e do concelho.

Que sendo evidente a limitação das finanças públicas e em particular dos Impostos Diretos e Indiretos verificada nas finanças da Câmara Municipal, bem como a necessidade de continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao seu financiamento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Ao abrigo do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 73/2013 de 03/09 lançar em 2015 uma derrama com a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC;*
- b) Ao abrigo do nº 4 do art.º 18º da mesma Lei propor à Assembleia Municipal manter o valor de 0,5% de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000,00€;*
- c) Submeter aquelas taxas para deliberação da Assembleia Municipal em cumprimento da Lei das Finanças Locais em articulado com a alínea d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.”*

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente disse que esta proposta é igual à do ano anterior, que foi de redução, este ano vamos manter esta mesma redução. Salientando que baixar a derrama de 1,5% para 1,25% é retirar ao município cerca de 32 mil euros, o equivalente a 4 postos de trabalho com salário mínimo na Câmara Municipal. Para as empresas não tem qualquer significado, significaria um benefício de 047€/dia para 129 empresas. Em relação às micro empresas, a redução da derrama para 0,1% teria um impacto de 8 mil euros no orçamento do município, mas sem impacto nestas empresas (192).

Seguidamente, disse o senhor Vereador Olimpio Galvão, também concordar que a redução nesta área não tem expressão para as empresas, no entanto, refere que seria uma forma de dar um sinal positivo para o setor empresarial, que se queira instalar em Montemor-o-Novo, poder usufruir de uma Derrama mais baixa, seria um incentivo.

Retomou a palavra a senhora Presidente para dizer que não conhece nenhum estudo que apresente resultados de que a redução da derrama tenha impacto na escolha da localização da instalação das empresas. Salientando que está neste momento a ser feito em conjunto com a ADRAL um estudo para a criação de um sistema de incentivos locais, que pode vir a considerar a redução de impostos locais.

Reforçou o senhor Vereador Olimpio Galvão que mantém a ideia que seria um sinal de incentivo às empresas, neste sentido os eleitos pelo PS votam contra esta proposta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

5. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMI PARA 2015

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta de fixação de taxas de IMI para 2015:

“1 – O Regime Financeiro das Autarquias Locais, Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, estabelece a constituição de receitas dos municípios das quais se inclui o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis.

2- O Código do IMI permite no seu art.º 112º a definição, pelos Municípios e dentro de certos parâmetros, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos Municípios e definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o setor.

3 – O Município de Montemor-o-Novo tem vindo a baixar as taxas de IMI ao longo dos anos. Aprovámos, nos primeiros anos de vigência do IMI, a taxa geral de 0,75% quando a taxa máxima era de 0,80%, em 2009, na sequência de alterações legislativas ao IMI, decidimos a aplicação da taxa de 0,70% e em 2010 foi aprovada uma taxa de 0,65%.

4 – Em 2013, registou-se um acréscimo de receita de IMI cobrada face a 2012, resultante do processo de avaliação geral dos prémios urbanos. Por opção do Município, os impactos para os munícipes, resultantes da reavaliação geral têm sido minimizados com uma redução progressiva da taxa a aplicar aos imóveis avaliados, a partir de 2011.

5- A confirmar-se novo acréscimo de receita cobrada em 2014, aliada a uma gestão financeira equilibrada permite-nos considerar a redução de taxas de IMI face a 2014. Assim se minorará parcialmente, por parte do nosso Município, o aumento do IMI em resultado da reavaliação, contrariando o agravamento contínuo da situação económica e social do país e a carga fiscal brutalmente elevada que asfixia a vida das famílias e das empresas, num ciclo vicioso sem fim à vista, mas não comprometendo o equilíbrio orçamental quanto à receita e despesa.

6- A taxa de IMI proposta para 2015 constituirá receita em 2016, pelo que a receita a arrecadar em 2015 refere-se à taxa efetivamente cobrada em 2014, prevendo-se um aumento da receita em orçamento em cerca de 23%.

Importa referir que num quadro em que a proposta de OE/2015 prevê a retirada da cláusula de salvaguarda, mesmo com o aumento de isenções de IMI a mais agregados é expectável um acréscimo de receita, que fica, contudo, sujeita às regras de consignação do aumento da receita prevista no nº 4º do artigo 96º da proposta de OE/2015.”

Ainda no uso da palavra a senhora Presidente disse que apesar de ainda não se conhecer definitivamente se a cláusula de salvaguarda do IMI se mantém no Orçamento de Estado para 2015, propõe-se a redução do mesmo, para o valor mínimo definido na lei. Referiu também que a necessidade de correção das matrizes de localização dos imóveis é uma realidade, principalmente nas freguesias, tendo sido recentemente recebida pelo senhor Diretor das Finanças de Évora, na qual fez uma exposição sobre esta questão.

*Benito
fandoso*

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Olimpio Galvão salientando que efetivamente o valor de IMI que as freguesias recebem é irrisório. Relativamente à proposta aqui apresentada os eleitos pelo PS estão de acordo com a mesma.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL / EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA 2015

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12/9, conjugado com o nº 5 do art.º 49 da Lei nº 73/2013 de 3/9, proponho que a Câmara Municipal aprove o envio à Mesa da Assembleia Municipal, para que aquele órgão deliberativo autorize a Câmara Municipal a desencadear um processo de contração de empréstimo de médio e longo prazo no montante de 2.937.853,03 €, para financiamento de projetos constantes no PPI a realizar no período de 2015-2017, aprovando igualmente a autorização para realizar os investimentos abaixo indicados, dando assim cumprimento ao determinado no nº 2 do artigo 51º de Lei 73/2013, de 3 de setembro segundo o qual compete à Assembleia Municipal autorizar previamente os investimentos a realizar por financiamento de empréstimos de médio e longo prazo:

I 3 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA OS SERVIÇOS – INSTALAÇÕES MUNICIPAIS ADUA - 138.500,00 €

I 100 - CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA – 356.221,03 €

I 2 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - OBRAS DIVERSAS EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – MERCADO MUNICIPAL - 320.544,00 €

I 132 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL - 207.408,00 €

I 3 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA OS SERVIÇOS - INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EPAC - 200.000,00 €

I 77 - PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 507 E 530 - 1.354.680,00 €

I 48 - REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO URBANA – 360.500,00 €

No Plano Plurianual de Investimentos para 2015-2018 estes investimentos ficam a aguardar a contratação do Empréstimo de MLP, nos projetos acima designados e com as verbas a definir para a parte do compromisso a assumir no ano de 2015 e o restante em anos seguintes de forma a garantir a assunção de encargos plurianuais.

Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica igualmente autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista. Nos termos da Lei 73/2013, de 3 de setembro em 2014 o município dispunha de uma margem utilizável para endividamento no valor de 4.115.502 €, contra 2.915.168 euros, valor este que deve ser aferido no momento da contratação do empréstimo de modo a demonstrar a capacidade de endividamento existente.

O empréstimo terá um prazo máximo de utilização máximo e de diferimento de amortização de capital de 2 anos de acordo com o nº 4 do artigo 51º e deverá ter prestações de capital constante para garantir o respeito pelo nº 5, ao longo do seu prazo de 12 ou 15 anos, período inferior à natureza das operações que visa financiar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

Olimpio Galvão
Randoso

7. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2015

Retomou a palavra a senhora Presidente apresentando a proposta de Mapa de Pessoal para 2015:

1. A elaboração da presente proposta de mapa de pessoal, ocorre num contexto de particular incerteza, decorrente da circunstância de não estar ainda aprovada a Lei do Orçamento do Estado para 2015, documento que, quer com base na experiência dos últimos anos, quer considerando a proposta já conhecida, influenciará de forma acentuada o domínio da gestão de recursos humanos, também nas autarquias locais.

2. Com esta reserva, procedeu-se a uma leitura especialmente restritiva do conteúdo daquela proposta de lei, de que resultam as seguintes considerações:

a) Mantem-se a proibição genérica de renovação dos contratos de trabalho a termo celebrados com trabalhadores em exercício de funções nas autarquias locais, que apenas pode ocorrer em limitadas condições e circunstâncias.

b) Do mesmo modo, mantém-se a proibição genérica de recrutamento de novos trabalhadores públicos, em moldes semelhantes às das antecedentes leis de orçamento do Estado, mas prevendo-se agora e no que respeita às autarquias locais, regimes diferenciados, estabelecidos em razão da sua situação financeira, avaliada segundo os critérios estabelecidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

3. Compilados os dados disponíveis, o Município de Montemor-o-Novo encontrar-se-á no próximo ano e a manter-se esta redação da proposta de lei do orçamento do Estado, tal como agora conhecida, na situação prevista no n.º 4. do art.º 62.º (foi dado cumprimento ao disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado para 2014, que se reporta às obrigações em matéria de redução de pessoal, pelo que está excluída desta apreciação a hipótese prevista no n.º 5 do mesmo art.º 62.º.)

4. Em suma, o Município de Montemor-o-Novo não estará inibido de proceder ao recrutamento de novos trabalhadores ou à aquisição de serviços a pessoas singulares, desde que daí não resulte aumento da despesa global com estas rubricas.

5. Em particular no que toca ao recrutamento de trabalhadores esse pode ser um aspeto relevante, essencialmente por força de duas vias distintas: por um lado, a substituição de trabalhadores pode não ser uma substituição direta de postos de trabalho e, por outro lado, mesmo nos casos em que tal ocorra pode haver divergência significativa de posicionamento remuneratório.

6. De qualquer modo, estando como estamos no plano de incerteza normativa já referenciado, deve considerar-se, de um ponto e vista estritamente técnico, que a presente proposta de mapa de pessoal configura um instrumento de pura adequação aos limites que aquilo que até agora é conhecido do ponto de vista da intenção legislativa, coloca: um mapa de pessoal que, não prevendo ainda novas contratações ou postos de trabalho e prevendo por outro lado a redução do número de quadros dirigentes, se situa nos padrões de despesa de 2014, até com – ainda que irrelevante segundo o contexto indicado – redução relativamente aos montantes da previsível execução orçamental de 2014.

7. Entender-se-á, em qualquer caso, que este instrumento está amputado pelas condicionantes da sua elaboração, das principais valias intrínsecas da sua utilidade enquanto instrumento de gestão, o que recomenda a sua reavaliação, a efetuar logo que conhecidas as normas do Orçamento do Estado para 2015.”

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente disse que este documento não sofreu grandes alterações relativamente ao ano anterior, as únicas alterações tem a ver com a necessidade de reajustar os chefes de divisão, tal como já havia sido analisado e discutido pela Câmara Municipal.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que os eleitos pelo PS não tem elementos suficientes sobre esta matéria para se pronunciar sobre a mesma, portanto a sua posição é de abstenção.

O referido Mapa de Pessoal foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Olímpio Galvão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E DIVERSOS

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do executivo os seguintes processos:

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

De: SOGASMOR – SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de armazém, sito na Zona Industrial da Adua, lote LI 14 na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 4/09/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, o processo de Licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ DANIEL MIRA FADISTA, requerendo aprovação do projeto de legalização de piscina sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 7, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 15/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, o processo de Licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

De: FRANCISCO ANTÓNIO CAROÇO SETÚBAL, requerendo informação prévia sobre colocação de vidro e cobertura na varanda do prédio sito na Rua Sofia de Mello Breyner, n.º 5 D, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SIMÃO JOSÉ NUNES GOMES COMENDA, requerendo aprovação do projeto de legalização de armazém/palheiro sito no prédio rústico denominado por Courela da Robusta, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 10/10/2014

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, o processo de Licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JURGEN SCHREIER, requerendo informação prévia sobre construção de pavilhões a levar a efeito na Herdade dos Cuncos do Meio, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 17/10/2014

Handwritten signature: J. Catarro

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, o processo de Licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

DIVERSOS

Declaração de caducidade do alvará de obras n.º 6/2011 de 1/02/2011 referente a construção de moradia e piscina sita na Courela do Portaleiro, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará.

Declaração de caducidade do licenciamento da legalização de trabalhos de remodelação de terrenos para instalação de silo de trincheira na Herdade da Lobeira, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

Declaração de caducidade do licenciamento da instalação de posto de abastecimento de gasóleo a levar a efeito na Av. Gago Coutinho, n.º 15, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento.

B) PROJETOS MUNICIPAIS

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo a aprovação do executivo o projeto de arquitetura da rampa de acesso entre as ruas António Sérgio e Tomé Adelino Vidigal, em Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de rampa de acesso entre as ruas António Sérgio e Tomé Adelino Vidigal, em Montemor-o-Novo.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta de revogação da deliberação tomada pela câmara municipal em 05/02/2014, com extinção do procedimento e consequente arquivamento do processo da requerente ROSALINA DA VISITAÇÃO.

(Foi enviado para audiência prévia em 31/07/2014, não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a revogação da deliberação da câmara municipal de 05/02/2014 com extinção do procedimento e arquivamento do processo.

9. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES Nº2 – CONTRATO ADICIONAL Nº01

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição de trabalhos de suprimentos de erros e omissões nº2, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.

Valor dos trabalhos - - - 7.108,52€

*João
Fandoso*

(Sete mil cento e oito euros e cinquenta e dois cêntimos)

A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 391º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Medição apresentada, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES Nº1 – CONTRATO ADICIONAL Nº02

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Auto de Medição de trabalhos de suprimentos de erros e omissões nº1 – Contrato Adicional nº2--- Trabalhos do Projeto de Segurança Contra Incêndios do Edifício do Centro Escolar, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S:A.

Valor dos Trabalhos - 30.630,89€.

(Trinta mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Medição apresentada, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES Nº2 – CONTRATO ADICIONAL Nº02

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição de trabalhos de suprimentos de erros e omissões nº2, do Contrato Adicional nº2 --- Trabalhos do Projeto de Segurança Contra Incêndios do Edifício do Centro Escolar, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construções, S.A.

Valor dos trabalhos - - - 14.692,03€

(Catorze mil seiscentos e noventa e dois euros e três cêntimos)

A este valor acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta de Auto de Medição apresentada, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

10. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Handwritten signature: b. l. r. f. anderson

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 7123/2014, de 02 de Outubro do Serviço de Animação Socio - Cultural / Divisão de Cultura Desporto e Juventude, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços com José João Caeiro Torrinha para sonorização de diversos espetáculos a realizar no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município no Cine Teatro Curvo Semedo.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2014) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro
3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho e 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo a redução do valor contratual, (vide n.º 7 da Comunicação n.º 7573/2014, de 20 de Outubro) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2014/3405 de 23 de Outubro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para sonorização de diversos espetáculos a realizar no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município no Cine Teatro Curvo Semedo, com José João Caeiro Torrinha, contribuinte fiscal n.º 188749888, pelo valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta) euros, isentos de IVA e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existe um processo completo de uma requerente de Cartão Social do Município. Após análise do processo conclui-se que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros do escalão A (até 197,56€).

João Marques

Assim, submete-se à aprovação superior o referido processo, que se encontra disponível no gabinete de ação social, saúde e educação para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“Tendo em consideração os critérios aprovados em reunião do Conselho Municipal de Educação de 4 de setembro de 2014 e em Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2014, para atribuição para o ano letivo 2014-15, dos subsídios para aquisição de material didático, de material de desgaste, e de material de primeiros socorros para os jardins de infância e escolas do 1º ciclo.

O valor total da verba a ser transferida ascende a 14 095,00€ (catorze mil e noventa e cinco euros) está distribuída da seguinte forma:

- material didático: 5 480,00 €

- material desgaste: 7 980,00 €

- material de 1ºs socorros: 635,00 €

Chamo à atenção que o valor proposto deve ser transferido o mais breve possível, uma vez que o ano letivo 2014-2015 já teve início a 15 de Setembro de 2014 e o agrupamento de escolas necessita das referidas verbas para adquirir os materiais para os fins a que se destinam.

A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ALOJAMENTO EM AGREGADO FAMILIAR – ANO LETIVO 2014/15

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração os critérios aprovados em reunião do Conselho Municipal de Educação de 4 de setembro de 2014 e em Reunião de Câmara de 17 de setembro de 2014, para atribuição dos apoios e subsídios para o ano letivo 2014-15, foi aprovado um subsídio para alojamento em agregado familiar para os alunos que se encontram deslocados do seu agregado familiar para frequência da escola e quando não seja possível assegurar alternativas de transporte escolar. Assim sendo informo que relativamente à aluna Grasiela de Assunção Pinheiro, que reside no Monte das Courelas – Herdade dos Nabos – e frequenta o 3º ano – turma G – na Eb nº1 de Montemor-o-Novo não foi possível integrá-la em nenhum dos circuitos de transportes escolares e tivemos que recorrer ao alojamento em agregado familiar.

A referida aluna tem o escalão A de capitação e ficou alojada em casa de uma senhora amiga da família: Maria da Penha que reside na rua de Avis, nº116, r/c esquerdo em Montemor-o-Novo.

Atendendo ao atrás descrito, solicito que seja atribuído o subsídio mensal de 77,00 €, a atribuir entre os meses de outubro de 2014 e junho de 2015 à D. Maria da Penha com o número de identificação fiscal: 253877083.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

D) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSPORTES ESCOLARES/3º PERÍODO/ANO LETIVO 2013/14 – PAGAMENTO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2014, aprovado em Reunião de Câmara de 17/12/13 e Assembleia Municipal de 27/12/13, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

*Junta de Freguesia de Santiago do Escoural
Percurso Total de 14 790 Kms
Valor a Pagar de 5 916,00 Euros*

*União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre
Circuito de Lavre
Percurso Total de 8 800 Kms
Valor a Pagar de 3 520,00 Euros*

*União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre
Circuito de Cortiçadas de Lavre
Percurso Total de 10 693 Kms
Valor a Pagar de 4 277,20 Euros*

*União das Freguesias de Nª Sra. Vila, Nª Sra. Bispo e Silveiras
Circuito de Nª Sra. da Vila
Percurso Total de 6 163 Kms
Valor a Pagar de 2 465,20 Euros*

*União das Freguesias de Nª Sra. Vila, Nª Sra. Bispo e Silveiras
Circuito das Silveiras
Percurso Total de 3 959 Kms
Valor a Pagar de 1 583,60 Euros*

*Junta de Freguesia de Cabrela
Abril a junho de 2014 (18 vinhetas mensais)
Valor a Pagar de 1 548,60 Euros”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES / 2º E 3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nª SRª DA VILA, BISPO E SILVEIRAS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário a 13 de setembro de 2013 que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos do JI e da EB de S. Mateus, solicita-se o pagamento à União das freguesias de Nª Sra. da Vila, Nª Sra. do Bispo e Silveiras, das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 2º e 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

*Lanches Escolares dos alunos do JI e EB de S. Mateus + EB de Vendas (Silveiras) - 2º e 3º Período
Valor a Pagar..... 3 390,75 Euros (três mil, trezentos e noventa euros, setenta e cinco cêntimos).”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

Handson

F) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES /3º PERÍODO / ANO LETIVO 2013/14 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário a 13 de setembro de 2013 que visa viabilizar o acesso a lanches escolares para o ano letivo 2013-14 aos alunos da freguesia de S. Cristóvão, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de S. Cristóvão das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao 3º Período do Ano Letivo 2013/2014:

☐ *Junta de Freguesia de S. Cristóvão - 3º Período*

Valor a Pagar de 169,20 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

12. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – APOIO PARA PROJETO RUN CASTLE

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

O Atlético Clube de Montemor-o-Novo, promove no dia 21 de Setembro, no Castelo de Montemor-o-Novo, uma prova de corrida de obstáculos denominada Run Castle, a filosofia da corrida “Run Castle” consiste em colocar o corpo em movimento, correndo ou caminhando, numa tentativa de superar cada obstáculo que vai surgindo ao longo do percurso. Os principais objetivos desta iniciativa, prendem-se essencialmente com a sensibilização de potenciais praticantes, promover a atividade física e desportiva, contribuindo para um estilo de vida mais saudável, assim como a promoção do Concelho e valorização do património histórico da região.

Face à importância desta iniciativa, o Atlético Clube de Montemor-o-Novo solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento global ascende a 22.012,00 Euros.

Tratando-se de uma iniciativa inovadora e tendo Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sempre apoiado eventos que promovam o Concelho a nível Regional e Nacional, serve a presente para colocar à consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário para a realização do evento.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 5.000,00 Euros (Cinco Mil Euros), nos termos do Capítulo V, artº. 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.

Propõe-se, em caso de aprovação que o apoio seja liquidado em duas prestações, sendo a primeira, no valor de 4.000€, disponibilizada após aprovação pelo executivo e a 2ª e última prestação, no valor de 1.000€, a liquidar após entrega e análise do relatório da atividade.

O Atlético Clube de Montemor-o-Novo entregará no prazo máximo de 30 dias, após a realização do evento, um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as atividades desenvolvidas e respetivo custo.”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques sugeriu esta proposta baixe aos serviços para reavaliação da mesma, uma vez que atualmente já foi rececionado na Câmara Municipal o relatório com toda a informação da execução material e financeira das atividades propostas e assim, o subsídio que virá à aprovação da Câmara será com base no relatório final.

Handwritten signature: J. Ramos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar baixar a proposta aos serviços para reavaliação da mesma.

B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – ALMANSOR FUTEBOL CLUBE – ÉPOCA 2014/15

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta, que se transcreve:

“Na sequência do pedido do Almansor Futebol Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.400,00 € (Mil e Quatrocentos Euros), referentes à época 2014/2015, correspondendo a cerca de 50% do valor proposto para a época anterior.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

C) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – ÉPOCA 2014/15

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido formulado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Cortiçadas de Lavre e face às dificuldades financeiras que a associação apresenta, serve a presente para propor um adiantamento do subsídio ordinário, referente à época 2014/2015, conforme solicitado.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (Mil Euros).

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2014/15, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta de adiantamento.

D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – CASA DO POVO DE CABRELA – ANO DE 2014

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Colocamos à consideração superior a proposta de atribuição de um adiantamento ao subsídio ordinário a atribuir à Casa do Povo de Cabrela, no valor de 3.000,00€ (três mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento informa-se que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários do ano de 2014, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida proposta de adiantamento.

E) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE REGUENGOS DE MONSARAZ (CORAL) – CEDÊNCIA DA PISCINA COBERTA MUNICIPAL

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do executivo a seguinte proposta:

João Marques
Almanson

“Na sequência da comunicação 6430/2014, vimos pela presente, remeter a proposta de protocolo a celebrar entre o Município e a Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz.

A Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz (Coral) pretende utilizar a Piscina Coberta Municipal durante a época de 2014/15 (Outubro a Maio) para realizarem treinos de Polo Aquático, às quartas-feiras das 20h30 às 21h20 e às sextas-feiras das 20h30 às 21h45. Nesse sentido vimos pela presente propor a consideração superior a cedência à referida instituição pelo valor de 70 € / semana (quartas-feiras = 2 pistas x 14 € x 50 minutos; sextas-feiras=6 pistas x 14 € x 50 minutos de acordo com o tarifário em vigor para aluguer de espaços da Piscina Coberta Municipal), no entanto propõe-se uma redução de 50% no valor da cedência das sextas-feiras, uma vez que a Coral é uma instituição sem fins lucrativos, que irá assegurar (gratuitamente) a vigilância da Prova de Águas Abertas (que representa para a autarquia um custo de cerca de 300 euros), e a participação em três atividades do plano de atividades da Piscina Coberta Municipal para a época 2014/15; Festival de Natal (demonstração de Pólo Aquático); Dia Radical (Barragem dos Minutos, prevista para a 2ª pausa letiva, cedência gratuita de duas canoas e vigilância do plano água); Festival de Encerramento (Salvamento Aquático Desportivo).

PROPOSTA DE PROTOCOLO

entre o Município de Montemor-o-Novo e a Coral – Associação de Nadadores Salvador de Reguengos de Monsaraz

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

e

Segundo Outorgante: Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva nº 506783380, com sede na Rua Padre Luis Perdigão, Nº 4, Reguengos de Monsaraz, representado pelo Presidente da Direção, Marco Manuel Ramalho Galamba.

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva são um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc).

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

□ o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

Hortensia dos Anjos Chegado Menino

□ o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,

E ainda que:

1. A Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz é, pela sua história, antiguidade, abrangência e atividade uma das mais importantes agremiações de salvamento aquático e desportivas do nosso distrito.

2. A Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e naturalmente também em termos competitivos. É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo garante o apoio à Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz da seguinte forma:

a) Cedência da Piscina Coberta Municipal (2 horas semanais), para a realização de treinos de Pólo Aquático.

2. A Coral Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue.

Cláusula 2

A Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, obriga-se a:

a) Ao pagamento semanal de 70 €.

b) Assegurar a vigilância da Prova de Águas Abertas de forma gratuita.

c) Participação em 3 atividades do plano de atividades da Piscina Coberta Municipal ou da Piscina Recreativa Municipal.

d) Publicitar na Associação e por outros meios o apoio do Município.

Cláusula 3

O Município e a Coral – Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O não cumprimento por parte da associação, das obrigações que para ela decorrem da assinatura do presente protocolo, faz cessar de imediato as obrigações deste decorrentes para a contraparte e pode mesmo representar facto constitutivo da obrigação de indemnizar.

Cláusula 5

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 6

O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para a época de 2014/15 automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2014/15

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Secção de Atletismo), no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.

Handwritten signature and date: 29/10/14

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (Mil Euros).

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários época 2014/15, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.

O referido documento tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vereador João Marques: “A/C da DAGF, proceda-se ao pagamento e envio a reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador João Marques.

G) PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA – RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO – ÉPOCA 2014/15

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância da atividade que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda quais os principais apoios previstos no contrato acima referido:

- Apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 18.000 €, que representa cerca de 22% do orçamento apresentado para a próxima época (2014/15), tendo em conta que o RCM, irá participar na Divisão de Honra, principal competição do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa. Prevê-se atribuir até final do ano, Outubro a Dezembro, o valor de 6.000 € (seis mil euros), avaliando-se e deliberando-se, no mês de Janeiro, o restante apoio, com base em proposta a apresentar pelos serviços, após avaliação da atividade desenvolvida.

A presente proposta de contrato programa, é efetuada ao abrigo do Artº 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento associativo Sem Fins Lucrativos.

CONTRATO PROGRAMA

*entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo
(cabimento nº ????? e compromisso nº ??????)*

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de XX/XX/2014,

e

Segundo Outorgante: Rugby Clube de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 503455776, com sede na Rua 25 de Abril, nº.1, 1º Andar, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, António Paulo Ramos Xavier, que outorga em cumprimento da deliberação da Direção de XX/XX/2014.

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.).

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a

Handwritten signature: J. Landoso

grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

☐ o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

☐ o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,

E ainda que:

1. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo é, pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, está a disputar o Campeonato Nacional na Divisão de Honra, mantendo-se no patamar competitivo mais elevado do rugby nacional.

3. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e naturalmente também em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo tem um evidente interesse municipal e público.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2

O Rugby Clube de Montemor-o-Novo obriga-se a:

a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, um plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo;

b) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;

c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a diversas faixas etárias;

d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;

e) Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, nomeadamente os Jogos do Município, em condições a definir em acordo específico;

f) Publicitar o apoio do Município;

g) Apresentar anualmente, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;

*Opinio
Pandos*

h) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 3

O Município e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

1. O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2014/15, tendo em conta que o RCM, irá participar na Divisão de Honra, principal competição do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa, perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 18.000€, que representa cerca de 22% do orçamento apresentado para a próxima época, que se destinará a apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), e) da Cláusula 2.

2. O Município de Montemor-o-Novo, delibera desde já, atribuir para a primeira metade da época, Setembro a Dezembro, o valor de 6.000€ (seis mil euros), com a cabimentação nº XXXX/14, avaliando-se e deliberando-se, no mês de Janeiro, o restante apoio, com base em proposta a apresentar pelos serviços, após avaliação da atividade desenvolvida.

Cláusula 5

1. O apoio financeiro referido no ponto 2 da Cláusula 4, relativo à época 2014/15, será progressivamente efetuado, até final do ano de 2014, da seguinte forma:

- Três prestações mensais de 2.000€/mês, a liquidar até ao dia 5 de cada mês (outubro/novembro/dezembro).

Cláusula 6

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 4 poderão ser, fundamentadamente, revistos pelo Município, tendo em conta os documentos referidos nas alíneas a) e h) da cláusula 2.

Cláusula 7

O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 9

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para a época de 2014/15."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Contrato Programa.

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – APOIO PARA TORNEIO DE PAINTBALL

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo União Sport Sancristovense, para apoio à organização de um torneio de Paintball, a realizar no próximo dia 25 de Outubro.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 145,00 Euros (Cento e Quarenta e

João Marques

Cinco Euros), tendo como critério base 25% do orçamento global num limite máximo de 800,00 € para eventos Concelhios, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.

Cálculos efetuados:

- Apoio em 25% do orçamento global, no valor de 145,00 Euros;

Orçamento Global: 580,00 €

Apoio 25%: 145,00 €”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO – APOIO PARA ALUGUER DE AUTOCARRO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rancho Folclórico do Caborro, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação com duração superior a 9 horas a Albergaria a Velha, para a realização de uma atuação, relativa a um intercâmbio, o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o Rancho Folclórico, alugou um autocarro pelo valor de 720,00€, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio ao Rancho Folclórico do Caborro para apoio a esta deslocação, no valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros), referentes a 75% da despesa efetuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ESCOLA DE MÚSICA – MESES DE JUNHO E JULHO

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio à escola de musica, referente aos meses de junho e julho do ano de 2014 no valor total de 1044,00 € (mil e quarenta e quatro euros) de acordo com a tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

João Marques

L) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO/PROGRAMA ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO E ESCOLAS DE MODALIDADE – CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO - MÊS DE SETEMBRO/ÉPOCA 2014/15

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio a atribuir no âmbito dos programas de apoio às Escolas e Escolinhas de Desporto e Escolas de Modalidade, referente ao mês de Setembro da época 2014/2015.

Assim, propõe-se um adiantamento no valor de 1.450,00 € (Mil Quatrocentos e Cinquenta Euros), correspondente à média calculada a atribuir no mês de Setembro, distribuído da seguinte forma:

- Escolas e Escolinhas de Desporto: 990,00 Euros

- Escolas de Modalidade: 460,00 Euros

Informamos também que em termos de previsão para a época 2014/15, os Protocolos têm um valor total de 16.985,00 Euros, distribuídos da seguinte forma:

- Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto – 11.780,00 €

- Programa de Escolas de Modalidade – 5.205,00 €”

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vereador João Marques: “ *A/C da DAGF, proceda-se ao pagamento e envio à reunião de Câmara para ratificação.* ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador João Marques.

M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” – ESCOLA DE MÚSICA – MÊS DE SETEMBRO/2014

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de setembro/14 no valor de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão, não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6, do artigo 55º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

N) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO – CASA DO POVO DE LAVRE – ANO 2012

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Casa do Povo de Lavre (Banda Filarmónica), propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2012 (Banda Filarmónica Simão da Veiga), no valor de 3.000,00€ (três mil euros) correspondente a aproximadamente 60% do valor a atribuir à entidade no ano de 2012. Em caso de aprovação da

João Marques

proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2012, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vereador João Marques: “ *A/C da DAGF, proceda-se ao pagamento e envio à reunião de Câmara para ratificação.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador João Marques.

O) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – GRUPO UNIÃO SPORT SANCRISTOVENSE – ÉPOCA 2014/15

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Grupo União Sport Sancristovense, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2014/2015.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 800,00 € (Oitocentos Euros), referentes à época 2014/2015.

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, cuja previsão da proposta de apoio para a época 2014/15 deverá rondar os 800,00 €, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vereador João Marques: “ *A/C da DAGF, proceda-se ao pagamento e envio à reunião de Câmara para ratificação.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador João Marques.

P) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO – SOCIEDADE COLUMBÓFILA MONTEMORENSE - ÉPOCA 2014/15

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido formulado pela Sociedade Columbófila Montemorense e face às dificuldades financeiras que a associação apresenta, serve a presente para propor um adiantamento do subsídio ordinário, referente à época 2014/2015, conforme solicitado.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 500,00 € (Quinhentos Euros).

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, cuja previsão da proposta de apoio para a época 2014/15 deverá rondar os 771,00 €, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vereador João Marques: “ *A/C da DAGF, proceda-se ao pagamento e envio à reunião de Câmara para ratificação.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador João Marques.

13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO GRUPO UNIÃO SPORT

Tomou seguidamente a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Ao abrigo do nº 3 do Art.º 4 do Regulamento de Insígnias Municipais, propõe-se a atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Grupo União Sport, pessoa coletiva de utilidade pública, por

Handwritten signature: J. F. Santos

ocasião do seu 100º aniversário. A proposta de homenagem tem por base os seguintes fundamentos:

“ O Grupo União Sport foi constituído em 17 de Novembro de 1914, fruto do trabalho, dedicação, esforço e perseverança de um grupo de jovens, com o apoio e entusiasmo dos montemorenses, tendo sido o primeiro clube a fundar-se em Montemor-o-Novo.

Durante estes 100 anos de história, muitos acontecimentos e atividades tiveram lugar, muitas pessoas e entidades poderiam ser mencionadas, para ilustrar o que foi a vida desportiva desta Coletividade. Ao longo destes 100 anos, milhares de associados, dirigentes e atletas das mais variadas modalidades, com dedicação e entusiasmo contribuíram para a sua história, dignificação e prestígio, elevando bem alto o nome de Montemor-o-Novo na Região e no País.

Poderiam também ser mencionadas as dificuldades que, certamente, foram sentidas na definição e concretização do local para o seu campo de jogos, que após 13 anos sobre a fundação do clube foi concretizado o sonho de ter um campo de jogos próprio, com inauguração do Estádio 1º de Maio, no dia 1 de maio de 1927, remodelado e ampliado em 1985, com a colocação de relva sintética e pista de atletismo de cinza.

Também a construção da sua Sede, cujas obras se iniciaram em 1961, foi inaugurada a 1ª fase em 1973, após mais de uma década de vicissitudes, e de enormes sacrifícios que foram feitos ao longo dos anos para que se concretizasse esta importante obra para o clube.

O Grupo União Sport ao longo destes 100 anos de história, tem sido um importante pólo desportivo da cidade de Montemor e do concelho, mantendo em funcionamento, diversas atividades desportivas, recebendo vários prémios ao longo da sua existência. Com vários títulos conquistados em futebol de 11, nomeadamente campeonatos distritais de séniores, 3º classificado na zona D do campeonato nacional da 2ª divisão, campeão da série F da 3ª divisão nacional, participações no campeonato nacional da 2ª divisão, vencedor da Taça de Honra da Taça de Évora e da Super Taça de Évora, vencedor de campeonatos distritais nos escalões de formação, vencedor do campeonato distrital de seniores em futsal, não esquecendo também as excelentes participações e resultados nas várias modalidades que se praticaram ao longo destes 100 anos de história.

Destaque também para o seu contributo em prol do desenvolvimento da atividade desportiva e do movimento associativo do concelho, colaborando ativamente com diversas instituições, quer na cedência do seu espaço, quer na organização e participação em eventos desportivos, bem como divulgando e dignificando o nome da nossa cidade, por todo o País.

Embora o futebol tenha sido sempre a modalidade principal e a razão da sua existência, dedicou-se também, desde muito cedo, a outras modalidades, nomeadamente, ginástica, luta, boxe, ciclismo, ténis, basquetebol, tiro, voleibol, ténis de mesa, pesca desportiva, judo, esgrima e natação, pelas quais passaram milhares de atletas, contribuindo assim para a formação desportiva de milhares de jovens.

Uma nota final para a sua atividade atual, com cerca de 200 desportistas, nas modalidades de futebol 11 de 7 e futsal, participando nos diversos campeonatos nacionais e distritais, contando presentemente com cerca de 170 jovens nos escalões de formação e cerca de 600 sócios.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. A Medalha será entregue pela senhora Presidente da Câmara Municipal na sessão comemorativa do centenário, promovida pelo Grupo União Sport.

14. PROPOSTAS DE ATAS Nº19 DE 17/09/14 E Nº20 DE 01/10/14

As referidas propostas de Atas transitaram para a próxima reunião de Câmara Municipal.

15. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

No período reservado ao atendimento de munícipes compareceram os representantes da Associação 29 de Abril, na pessoa do senhor Joaquim Galvão, a solicitar o apoio/intervenção da Câmara Municipal nas traseiras das instalações da Associação, pese embora a Câmara já tenha efetuado alguns trabalhos de remoção de terras que desaguam por cima do muro, o problema voltou a

*Per
Landosor*

verificar-se novamente assim que as primeiras chuvas se fizeram sentir. Solicitam uma intervenção de fundo que resolva definitivamente o problema, pois as paredes estão com muitas infiltrações nos quartos, estão a pensar fazer uma pintura, mas foi-lhe transmitido que não iria resolver o problema. Têm que fazer uma intervenção de fundo, da qual o valor orçamentado é de cerca de 60.000,00€, sem IVA, numa primeira fase mais 30.000,00€ para janelas e isolamentos. Gostariam de saber se podem contar com a Câmara para apoiar numa possível candidatura para o referido investimento, uma vez que sozinhos seria muito mais difícil.

Solicitaram também o apoio da Câmara para a renovação da Certificação da Associação, pois o mesmo termina em maio de 2015 e pretendem continuar a ser uma instituição certificada de qualidade reconhecida. O mesmo, custa cerca de 5.000,00€, para a qual neste momento não tem capacidade financeira. Salientaram que já não podem efetuar candidatura para financiamento da renovação do certificado, porque já o fizeram e só é possível efetuar uma candidatura. Destacam a importância desta certificação pela qualidade enquadrada no nível europeu. Referiram, mais uma vez, a importância do apoio da Câmara, numa primeira fase com a intervenção provisória na remoção de terras, simultaneamente o apoio para a renovação da Certificação e posteriormente o apoio da candidatura para a intervenção de fundo.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que acompanhou de perto o processo inicial do pedido de certificação. O processo iniciou-se e agora é de manter, pela reconhecida importância desta instituição, mais propriamente para os seus utentes e familiares e para a comunidade em geral. Solicita que a Associação faça chegar à Câmara o pedido com o orçamento discriminado para a renovação da certificação. Em relação à candidatura do projeto para intervenção de fundo, disse que, existe um conjunto de projetos que já estão previstos, no entanto, vai analisar a possibilidade de criação de mecanismos para incluir mais uma candidatura..

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra referindo que em relação à intervenção provisória que a Associação solicita, disse que, já foi feita uma intervenção nesta área. Acontece que o espaço entre o muro e a vedação é muito reduzido sendo impossível intervencionar com máquinas, portanto, a intervenção tem que ser sempre manual, a limpeza da vala e remoção de terras, no entanto sempre que chove o problema volta. Para ser intervencionado com máquinas tem que ser autorizado pelo proprietário do terreno envolvente, com todas as implicações que essa situação proporciona.

Seguidamente, a senhora Presidente disse reconhecer a importância desta Associação para o concelho de Montemor-o-Novo e para os seus utentes e familiares, salientando que o apoio para a renovação da certificação, não haverá grandes dificuldades na atribuição do mesmo. Relativamente ao projeto para a candidatura, disse que, existe um quadro de financiamento em que poderá ser equacionada a possibilidade de integração nesse contexto. Disse que vai analisar o enquadramento e se a legislação o permitir a Câmara terá condições para apoiar.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

